



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXI - PALMAS, SEXTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2009 - Nº 2.830

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.612, de 29 de janeiro de 2009.

Altera o Decreto 3.474, de 26 de agosto de 2008, na parte que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei 1.863, de 10 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I-A do Decreto 3.474, de 26 de agosto de 2008, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

José Augusto Pires Paula
Secretário de Estado do Planejamento

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	7
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	22
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	23
SECRETARIA DA JUVENTUDE	24
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	29
ADAPEC	30
AGÊNCIA DE FOMENTO	33
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	34
DERTINS	34
NATURATINS	34
PRODIVINO	34
UNITINS	34
DEFENSORIA PÚBLICA	35
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	35
TRIBUNAL DE CONTAS	38
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.612, de 29 de janeiro de 2009.

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 3.474, de 26 de agosto de 2008				EXERCÍCIO 2008			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITA CORRENTES		7.950.000	1000.00.00	RECEITA CORRENTES		5.843.000
1100.00.00	Receita Tributária			1100.00.00	Receita Tributária		
1120.00.00	Taxas			1120.00.00	Taxas		
1122.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços			1122.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços		
1122.99.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	0240	7.950.000	1122.99.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	0240	5.843.000
	TOTAL		7.950.000		TOTAL		5.843.000
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN							
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$				
1000.00.00	RECEITA CORRENTES						2.107.000
1100.00.00	Receita Tributária						
1120.00.00	Taxas						
1122.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços						
1122.99.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	0240					2.107.000
	TOTAL						2.107.000
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE							
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL		20.000.000	2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL		20.000.000
2400.00.00	Transferência de Capital			2400.00.00	Transferência de Capital		
2470.00.00	Transferências de Convênios			2470.00.00	Transferências de Convênios		
2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
2471.99.00	Outras Transferências de Conv. da União	0225	20.000.000	2471.99.00	Outras Transferências de Conv. da União	0225	20.000.000
	TOTAL		20.000.000		TOTAL		20.000.000
	TOTAL GERAL		27.950.000		TOTAL GERAL		27.950.000

ATO Nº 431 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria da Ciência e Tecnologia, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. CRISTIANE CARVALHO BARBOSA, Professora da Educação Básica, matrícula 841007-1;
2. EDIVALDO SOARES DE SOUZA, Professor Assistente A, matrícula 58238-7;
3. JURANDIR AURELIO DE ARAUJO, Professor da Educação Básica, matrícula 852090-9;
4. MAURINA MILHOMEM COSTA FERREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 612332-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 432 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 49/GP, de 27 de janeiro de 2009, do Prefeito Municipal de Palmas, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de janeiro de 2009, o Ato 1.335 - CSS, de 27 de março de 2007, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.378, que trata da cessão de JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA, Motorista, matrícula 832581-2, para o Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 433 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

CLEONIZALDO CORREIA LOPES, Professor da Educação Básica, matrícula 848829-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedido à Secretaria do Governo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 435 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 11/GABPRES/FMT, de 30 de janeiro de 2009, do Presidente da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, resolve

REVOGAR,

a partir de 4 de fevereiro de 2009, o Ato 4.637 - CSS, de 5 de dezembro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.796, na parte em que trata das cessões de RAQUEL DE MORAES SAMPAIO ARAÚJO, Psicóloga, matrícula 822117-1, e de HERLON ALVES BEZERRA, Psicólogo, matrícula 864095-5, para a Fundação de Medicina Tropical do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 437 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

MARIA ANDREA CARVALHO DE ARAUJO AGUIAR, Professora Normalista, matrícula 268380-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Município de Natividade, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 439 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 2 de fevereiro de 2009, os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, ocupados pelos servidores relacionados, nomeados pelo Ato 2.933, de 15 de agosto de 2008:

1. MARGARETE ITATIA VAZ DA SILVA, Assessoramento Direto - AD-4;
2. ALESSANDRO RIBEIRO AIRES, Assessoramento Direto - AD-1;
3. ALFREDO MACIEL AGUIAR, Assessoramento Direto - AD-1;
4. CARLINDA BATISTA CORREIA, Assessoramento Direto - AD-1;
5. DOMINGAS BEZERRA MATOS MARTINS AGUIAR, Assessoramento Direto - AD-1;
6. DOMINGOS RODRIGUES PINTO, Assessoramento Direto - AD-1;
7. ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, Assessoramento Direto - AD-1;
8. ELIZANE DE JESUS SANTOS, Assessoramento Direto - AD-1;
9. ÉLSON BONFIM BARBOSA PEREIRA, Assessoramento Direto - AD-1;
10. JOSÉ BATISTA, Assessoramento Direto - AD-1;
11. JOSÉ LUIZ SOARES DE BRITO, Assessoramento Direto - AD-1;
12. LAUDEMIRO PINTO RABELO, Assessoramento Direto - AD-1;
13. MARIA DE JESUS GOMES FERREIRA, Assessoramento Direto - AD-1;
14. MARIA DE SALES DIAS, Assessoramento Direto - AD-1;
15. MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, Assessoramento Direto - AD-1;
16. NEUSA TEODORO BELÉM, Assessoramento Direto - AD-1;
17. OLCILEIDE MARINHO DE BRITO ROCHA, Assessoramento Direto - AD-1;
18. PEDRITA FERREIRA DE MENEZES SANTOS, Assessoramento Direto - AD-1;
19. RAIMUNDO NONATO SANTANA LIMA, Assessoramento Direto - AD-1;
20. RUBENS PEREIRA MAIA, Assessoramento Direto - AD-1;
21. SALVADOR PEREIRA DE SOUSA, Assessoramento Direto - AD-1;
22. SELVINA COUTINHO DOS SANTOS, Assessoramento Direto - AD-1;
23. SIMPLÍCIO JARDIM CORADO, Assessoramento Direto - AD-1;
24. VAINER LEITE GONÇALVES, Assessoramento Direto - AD-1;
25. VALDEMIR GOMES PAULINO, Assessoramento Direto - AD-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 440 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 2 de fevereiro de 2009:

1. EUSILENE DA SILVA CARNEIRO, Assessoramento Superior - DAS-3;
2. PEDRO PIRES FILHO, Assessoramento Superior - DAS-3;
3. GENELZI LOPES GAMA, Assessoramento Direto - AD-1;
4. JONISIO CARNEIRO DE SOUSA, Assessoramento Direto - AD-1;
5. SIDINEI ALVES DE SOUSA, Assessoramento Direto - AD-1;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 442 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR, Jornalista, matrícula 90003529-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Comunicação, ao Município de Palmas, para prestar serviços na Câmara Municipal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 445 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

ANTONIO PEREIRA DE SÁ, CPF 237.054.263-20, para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 446 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 50/GP, de 27 de janeiro de 2009, do Prefeito Municipal de Palmas, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de janeiro de 2009, o Ato 113 - CSS, de 3 de janeiro de 2007, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.329, que trata da cessão de PAULO GILBERTO DE LIMA BRITO, Cirurgião-Dentista, matrícula 687898-9, para o Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 448 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

SEVERINO ROBERTO DE LIMA, Professor da Educação Básica, matrícula 836402-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedido à Secretaria do Governo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 452 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

R E T I F I C A R

o Ato 190 - NM, de 13 de janeiro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.819, que trata da nomeação de GEDELSON LEÃO DE SOUSA, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 457 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CRISTIANE SERRADOURADA DE MOURA ALMEIDA para exercer o cargo de Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde - DAS-7, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 461 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARKLENNE PEREIRA DE MORAIS para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior - Nível I, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 463 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLÊNIA DE FREITAS CONTIJO para exercer o cargo de Agente de Enfermagem Auxiliar, Nível II, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 473.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

o Ato 362 - CSS, de 28 de janeiro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.827, que trata da cessão de ELIETE MENDES REIS DE ASSIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 536300-4, para o Município de Combinado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 474.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

o Ato 157 - CSS, de 12 de janeiro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.813, na parte em que trata da cessão de SÉRGIO LUIS MELO VIROLI, Técnico em Laboratório, matrícula 672548-1, para o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 475 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 44 -GP, de 31 de janeiro de 2009, da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2009, o Ato 4.758 - CSS, de 15 de dezembro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.799, que trata das cessões de PATRICK GONTIJO OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 853656-2, PEDRO IVO COSTA MIRANDA, Delegado de Polícia, matrícula 838711-7, RAFAEL LUIZ SILVA, Agente de Polícia, matrícula 856606-2, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado Tocantins – TRE/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 476 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 44 -GP, de 31 de janeiro de 2009, da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2009, o Ato 2.993 - CSS, de 26 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.721, que trata da cessão de ALEXANDRE MATOS TUNDELA, Agente Penitenciário, matrícula 834653-4, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado Tocantins – TRE/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 477 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 44 -GP, de 31 de janeiro de 2009, da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2009, o Ato 3.578 - CSS, de 3 de outubro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.750, que trata da cessão de DAVID NEME MURADAS, Escrivão de Polícia, matrícula 853454-3, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado Tocantins – TRE/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 478 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 44 -GP, de 31 de janeiro de 2009, da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2009, o Ato 4.759 - CSS, de 15 de dezembro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.799, que trata da cessão de WELLINGTON LAGARES DA CRUZ, Agente Penitenciário, matrícula 867154-1, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado Tocantins – TRE/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 488 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAMILA STEFANIE LIMA COSTA para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior - Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Augustinópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 493 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

SALIMITA MARIAN BUCAR VASCONCELOS, Professora da Educação Básica, matrícula 852303-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria do Governo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 506 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS, Professor Assistente C, matrícula 836255-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria do Governo, no período de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

PORTARIA CCI Nº 198 - EX,
de 3 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 2 de fevereiro de 2009:

1. EUSILENE DA SILVA CARNEIRO, Diretor de Escola Agrícola II - DAS-3;
2. PEDRO PIRES FILHO, Diretor de Escola Agrícola II - DAS-3;
3. GENELZI LOPES GAMA, Auxiliar Operacional I - AD-1;
4. JONISIO CARNEIRO DE SOUSA, Auxiliar Operacional I - AD-1;
5. SIDINEI ALVES DE SOUSA, Auxiliar Operacional I - AD-1.

PORTARIA CCI Nº 204 - EX,
de 3 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CRISTIANE SERRADOURADA DE MOURA ALMEIDA do cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2009.

PORTARIA CCI Nº 205 - EX,
de 3 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARKLENNE PEREIRA DE MORAIS do cargo de Agente de Medicina Superior - Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

PORTARIA CCI Nº 214 - EX,
de 4 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VALERIA CRISTINA VILELA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA CCI Nº 215 - EX,
de 4 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANNY ELLEN CARVALHO DAMASO do cargo de Assessor Operacional II - DAS-3, da Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

PORTARIA CCI Nº 216 - EX,
de 4 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FERNANDA ALBADE DE FARIAS do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: Cel QOBM - ADMIVAIR SILVA BORGES

**PORTARIA Nº 011/2009/DAREH,
de 3 de fevereiro de 2009.**

Convoca candidata para apresentar a documentação exigida para futura posse e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006, tendo em vista o concurso regulado pelo Edital 01/2008/CFO/QOBM-E/CFSD/CBMT0, homologado pelo Decreto 3.606, de 20/01/2009, publicado Diário Oficial 2.818, de 21 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata Greyciane Alves de Sant'ana, aprovada para o Cargo de 1º Tenente QOBME (Bacharel em Ciências da Computação, no concurso CBMT0/2007//CFO/QOBM-E, para, perante a Diretoria de Administração e Recursos Humanos, apresentar a documentação exigida no artigo 3º desta Portaria no Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, sito à Rua SO-11, Conj. 3, nº 28, Quadra 103 sul, no período de 4 a 5 de fevereiro de 2009, das 8 às 12 horas, e das 14 às 18 horas, para a formalização do processo para fins de futura inclusão e posse nos quadros da Corporação.

Art. 2º ESTABELEECER que, para fins de formalização do processo de inclusão e posse, deverá ser obedecido ao seguinte:

I - a candidata deverá apresentar originais e três fotocópias:

- a) da carteira de identidade;
- b) do título de eleitor;
- c) do CPF;
- d) da certidão de nascimento ou casamento;
- e) da certidão de nascimento dos filhos menores;
- f) de comprovante de endereço;
- g) de informações bancárias, contendo a identificação do banco, da agência e da conta bancária, observando que a conta deve ser individual e em agência com funcionamento no Estado do Tocantins;

i) de diploma e histórico escolar de conclusão do ensino médio, devidamente registrado no órgão competente.

II - a candidata deverá apresentar ainda os originais e duas fotocópias de certidões negativas:

- a) de crimes:
 1. da justiça comum estadual;
 2. da justiça militar estadual, de todas as unidades da federação em que reside ou residiu nos últimos cinco anos;
 3. da justiça federal;
 4. da justiça eleitoral;
- b) dos cartórios de protestos e títulos, de todos dos locais onde residiu nos últimos cinco anos;
- c) ou de confissão de dívida do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO (Banco da Gente), do Governo do Tocantins.

III – Se militar, deverá apresentar, além dos exigidos nos incisos I e II deste artigo, os originais e duas fotocópias de declaração:

- a) de não estar condenado a pena de suspensão do cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
- b) de comportamento disciplinar ou equivalente.

IV - se ex-militar, declaração fornecida pelo setor de pessoal da força a que pertencia, circunstanciando os motivos de seu desligamento.

Parágrafo único. As certidões e declarações exigidas nos incisos II e III deste artigo não poderão ter data de emissão superior a 30 dias.

Art. 3º Caso a candidata não apresente os documentos exigidos nesta Portaria será impedida de tomar posse e de ser matriculada no curso de Habilitação, nos termos do item 7.5 do edital nº 01/2008/CFO/QOBM-E/CFSD/CBMT0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM

**CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES
DO PODER EXECUTIVO****EDITAL N.º 008/QUADRO GERAL/2008,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 5.320, de 21 de novembro de 2007, do Senhor Governador do Estado, observadas as disposições constitucionais e legais referentes à matéria, especialmente a Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo, e Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, e alterações, bem assim as normas contidas no Edital nº 001/QUADRO GERAL/2008, de 22 de outubro de 2008 e suas alterações, e, ainda, neste edital:

1. torna público que a listagem complementar dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para concorrer na condição de portadores de deficiência é acrescida daquela que consta do Anexo I a este Edital, e que esta passa a integrar a relação de inscrições homologadas conforme Edital 003/QUADRO GERAL/2008, de 8 de dezembro de 2008 e publicado no Diário Oficial 2.795, de 11 de dezembro de 2008.

2. retifica, na forma do Anexo II a este Edital, a distribuição dos candidatos que farão prova na cidade de DIANÓPOLIS/TO correspondente ao cargo [088] Fiscal de Trânsito publicada no Edital 006/QUADRO GERAL/2008, de 23 de janeiro de 2009 e publicado no Diário Oficial 2.821, de 26 de janeiro de 2009.

3. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração, com apoio das Comissões de Concurso.

ANEXO I - relação complementar dos candidatos que tiveram a inscrição **deferida** para concorrer na condição de portadores de deficiência

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CIDADE VAGA
BELZIRAM JOSE DE SOUSA	0000133716	[088] Fiscal de Trânsito	PALMAS/TO
CRISTIANE DIAS DE SÁ	0000047630	[007] Analista em Tecnologia da Informação	PALMAS/TO
DOMINGOS CLAUDIO PEREIRA NEVES	0000046088	[073] Pedagogo	PALMAS/TO
FABIANO PEIXOTO CARSO	0000115204	[081] Assistente Administrativo	PALMAS/TO
GEZIRON DE ANDRADE SOUSA	0000135239	[085] Fiscal Agropecuário	ARAGUATINS/TO
GRACE ALVES BEZERRA	0000039255	[081] Assistente Administrativo	PALMAS/TO
LEONITA PEREIRA DOS REIS RAMOS	0000054355	[073] Pedagogo	PALMAS/TO
RAIMUNDO ALVES PEREIRA	0000176235	[106] Auxiliar Administrativo	PALMAS/TO
RAYANE NUNES CARVALHO	0000136009	[081] Assistente Administrativo	PALMAS/TO
SHEILA PEREIRA DE SOUSA	0000130306	[081] Assistente Administrativo	PALMAS/TO

ANEXO II - RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 006/QUADRO GERAL/2008, DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Onde se lê:

CIDADE	CARGO	CANDIDATOS		LOCAL	ENDEREÇO
		DE (inclusive)	ATÉ (inclusive)		
DIANÓPOLIS/TO	[088] Fiscal de Trânsito	Todos		ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO II	Rua Mato Grosso S/N, Setor Cavalcante
DIANÓPOLIS/TO	[088] Fiscal de Trânsito	Todos		ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	Rua Burity S/N, Setor Santa Luzia
DIANÓPOLIS/TO	[088] Fiscal de Trânsito	Todos		PIONEIROS MIRINS	Rua C, Setor Nova Cidade

Leia-se:

CIDADE	CARGO	CANDIDATOS		LOCAL	ENDEREÇO
		DE (inclusive)	ATÉ (inclusive)		
DIANÓPOLIS/TO		ABIGAIL ANA ARAUJO AZEVEDO	JAILSON JOSE DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO II	Rua Mato Grosso S/N, Setor Cavalcante
DIANÓPOLIS/TO	[088] Fiscal de Trânsito	JAILSON MOTA RODRIGUES	TADEUS DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	Rua Burity S/N, Setor Santa Luzia
DIANÓPOLIS/TO		TAINÁ MARTINS COSTA	ZENI RIBEIRO	PIONEIROS MIRINS	Rua C, Setor Nova Cidade

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER:

as férias legais da servidora DANIELA SILVA SOUSA, matrícula nº 862489-5, Auxiliar Administrativo DAS-3, referente ao período aquisitivo 2007/2008, prevista para o período de 02/02/2009 a 03/03/2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

Secretário: SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PUBLICADOS NO D.O.E Nº 2.817, pág.13 e 14, de 20 de janeiro de 2009.

PROCESSO Nº 0940/1101/08

CONTRATO Nº 33/2008

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 1 – LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 2

Tornar sem efeito o extrato do Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 32/08, publicado no D.O.E acima citado.

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 102/08

PROCESSO Nº 0066/1101/08

CONTRATANTES: Secretaria da Comunicação
CONTRATADO: Digital Wold Rep. Com. e Serviços Ltda-ME

OBJETO: prorrogação de prazo locação de 2 (duas) máquinas copiadoras
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), mais

R\$ 0,07 (sete centavos) por cópia excedente
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0195.2001

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Fonte -00
VIGÊNCIA: 1º.01 a 31.03.09

DATA DA ASSINATURA: 29/12/08.

SIGNATÁRIOS: Sebastião Vieira de Melo – Secretário da Comunicação

Jader Eustáquio Pereira – Repres. Legal da Contratada

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 15/08

PROCESSO Nº 0068/1101/08

CONTRATANTES: Secretaria da Comunicação
CONTRATADO: Tecontel Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0195.2001
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Fonte -00

VIGÊNCIA: 1º.01 a 31.12.09

DATA DA ASSINATURA: 22/12/08.

SIGNATÁRIOS: Sebastião Vieira de Melo – Secretário da Comunicação

Wagner Vieira Leão – Repres. Legal da Contratada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, de 29 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre o funcionamento do Programa de Aceleração da Aprendizagem dos anos finais do Ensino Fundamental no Estado do Tocantins.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de normatizar o funcionamento do Programa de Aceleração da Aprendizagem dos anos finais do Ensino Fundamental, resolve:

Art.1º O Programa de Aceleração da Aprendizagem dos anos finais do Ensino Fundamental, tem por objetivo promover a aprendizagem dos alunos com dois ou mais anos de distorção idade/série, na faixa etária de 13 a 17 anos, visando o sucesso do aluno e a correção da distorção idade série.

§ 1º Os alunos matriculados nas classes de aceleração, que completarem 18 anos, permanecerão, em caráter de exceção, até o final do Programa.

§ 2º Os alunos das classes de Aceleração cursarão o Programa por dois anos, organizados a partir de suas classes de origem (6º e 7º anos). Os alunos de 8º ano poderão compor as classes de aceleração desde que apresentem dois ou mais anos de distorção idade/série e estejam na faixa etária de 13 a 17 anos.

§ 3º A promoção dos alunos das classes de Aceleração ocorrerá no final dos dois anos de curso, com realização de Conselho de Classe para definir o ano/série destino do aluno, mediante as habilidades e competências desenvolvidas.

Art. 2º As turmas do Programa de Aceleração da Aprendizagem será composta por 20 alunos, no mínimo, e 25 alunos no máximo.

Art. 3º O Programa de Aceleração da Aprendizagem adotará um calendário especial, aprovado pela Titular da Secretaria da Educação e Cultura que contemple datas de realizações de relatórios de acompanhamentos, Conselho de Classe, Reuniões Pedagógicas, Perfil de Professores, Alunos e Formação Continuada.

Art. 4º O Professor lotado nas turmas de Aceleração deverá atender aos seguintes critérios:

- I - receber capacitação na metodologia específica;
- II - ser, preferencialmente, efetivo;
- III - ter formação superior na área específica de atuação.

Parágrafo único. O Professor lotado neste Programa poderá completar carga horária em outros níveis ou modalidades e deverá permanecer no Programa por no mínimo dois anos.

Art. 5º Os professores de Língua Portuguesa e Matemática somente poderão completar a carga horária no ensino regular se não houver turmas suficientes no programa.

Art. 6º Os Professores de Língua Portuguesa e Matemática terão duas horas por turma para reforço escolar, além da carga horária da hora atividade.

Art. 7º Somente atuará nas classes de aceleração, o professor que se formou na metodologia do Programa.

§ 1º Na eventual troca de professores, a equipe do Programa nas Diretorias Regionais de Ensino se responsabilizará pela formação emergencial destes professores.

§ 2º Somente serão feitas trocas de professores mediante autorização antecipada da Titular desta Pasta.

Art. 8º A certificação será somente ao professor que participar integralmente de todos os encontros de formação.

Art. 9º No Programa de Aceleração da Aprendizagem dos anos finais do Ensino Fundamental, as Diretorias Regionais de Ensino contarão com Coordenador e Supervisor Pedagógico exclusivo para o programa, atendendo a demanda do ano.

Art. 10. O professor deverá participar mensalmente das reuniões pedagógicas, as quais serão coordenadas pelo Coordenador do Programa e com a participação ativa do Supervisor e do Suporte Pedagógico, nas Diretorias Regionais de Ensino.

Art. 11. No Programa de Aceleração da Aprendizagem do Ensino Fundamental anos finais, as Diretorias Regionais de Ensino contarão com Coordenador e Supervisor Pedagógico exclusivo para o programa, obedecendo aos seguintes critérios:

Nº de Turma	Nº de Coordenador	Nº de Supervisor
Até 5	1	0
De 6 a 12	1	1
De 13 a 19	1	2
De 20 a 26	1	4
Acima de 27	1	5

Art. 12. O acompanhamento pedagógico das classes de aceleração ocorrerá quinzenalmente em cada turma pelo Supervisor e mensalmente pelo Coordenador.

Parágrafo único. O planejamento do professor deverá ser assessorado pelo Suporte Pedagógico durante as horas atividades estabelecidas pela Unidade Escolar e supervisor da turma.

Art. 13. O Histórico Escolar será expedido conforme legislação pertinente e deverá constar no campo de observação:

"O aluno cursou o Programa de Aceleração da Aprendizagem do Ensino Fundamental, séries finais/anos finais, organizado em turmas com duração de dois anos letivos, conforme o disposto na Resolução CEE-TO nº 027/2000 e na Lei nº 9.394/96, artigo 24, inciso V, alínea "b", com direito à matrícula no

Art. 14. Em caso de transferência do aluno, sem que esse tenha concluído o ciclo de 2 anos, o Conselho de Classe deverá se reunir para decidir a série de destino do aluno.

Art. 15. Os resultados finais serão lavrados em atas específicas do Programa, que constarão nos arquivos documentais de cada Unidade Escolar.

Art. 16. Revoga-se a Instrução Normativa nº 009, de 28 de julho de 2006.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do ano letivo de 2009.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário:

PORTARIA SEFAZ N.º 119, de 30 de janeiro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com a Instrução Normativa nº 001/2006, de 24 de abril de 2006, resolve:

CONCEDER,

a partir de 1º de janeiro de 2009, aos servidores abaixo relacionados, bolsa de estudos no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da taxa de matrícula e da mensalidade cobrada pelo estabelecimento de ensino, não podendo esse valor ultrapassar R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

Qtd	Matrícula	Nome	Valor da Bolsa
1.	832446-8	AINOA MONTEIRO DA SILVA ARAUJO	100,00
2.	855499-4	ALMIR RODRIGUES SILVA	100,00
3.	878534-1	DANIEL OLIVEIRA SANTIAGO	100,00
4.	865567-7	DANILO LESSA REZENDE	100,00
5.	875244-3	DIEGO SIQUEIRA TORRES	100,00
6.	856419-1	DIOGO POLIANO OLIVEIRA COELHO	100,00
7.	840968-4	DIRACI BENTO DE ARAUJO	100,00
8.	861048-7	ERICA LOBO CORREIA	100,00
9.	878706-9	FLÁVIO HENRIQUE MOURA STAKOVIK	100,00
10.	879182-1	GETULIO MARTINS AZEVEDO SILVANETO	100,00
11.	868003-5	GILVANIA ALVES ARAUJO	100,00
12.	862058-0	HANNAH KELY LOPES	100,00
13.	690287-1	IRENILDE DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA	100,00
14.	866993-7	JAMPIERRE PERON DE OLIVEIRA ALVES	100,00
15.	866874-4	JORGIANO SOARES PEREIRA	100,00
16.	856443-4	JORIVAM PEREIRA DA SILVA	100,00
17.	880894-5	MICHELE DAYANI DIAS DE SOUZA	100,00
18.	863360-6	RENATA SILVA CARVALHO	100,00
19.	878526-1	ROBERT MADY NUNES	100,00
20.	828776-7	SERGIO PIRES DA SILVA	100,00

PORTARIA SEFAZ Nº 120, de 30 de janeiro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria SEFAZ nº 40, de 19 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.819, página 46, de 22 de janeiro de 2009, que designou ELIEUDA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 851840-8, para responder pelo expediente da Assistência de Superintendência, DAS-1, da Superintendência de Gestão Contábil, por motivo de licença maternidade de seu titular MARINALVA DE SÃO JOSÉ SILVA LIMA, matrícula nº 868476-6, onde se lê no período de 11 de janeiro a 10 de julho de 2009, leia-se no período de 11 de janeiro a 10 de maio de 2009.

PORTARIA SEFAZ Nº 121, de 30 de janeiro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KARLA ALESSANDRA LEITÃO AZEVEDO, matrícula nº 515230-5, Gerente de Núcleo, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Avaliação de Resultados, por motivo de licença maternidade de seu titular KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 8165793-5, no período de 7 de janeiro a 6 de maio de 2009.

PORTARIA SEFAZ Nº 127, de 4 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria SEFAZ nº 1998, de 21 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.786, página 14, de 28 de novembro de 2008, que designou FELIPE FERREIRA CHAVES NETO, matrícula nº 858112-6, para responder pelo expediente da Gerência de Núcleo, DAS-3, da Coordenadoria de Regimes Especiais, por motivo de férias de seu titular VALDENILHA DE LIRA CARVALHO, matrícula nº 660272-0, onde se lê no período de 13 a 27 de outubro de 2008, leia-se no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2009.

PORTARIA SEFAZ Nº 128, de 4 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KEILA MÁRCIA FONSECA CIRQUEIRA, matrícula nº 688835-6, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização, DAS-3, da Delegacia Regional de Gurupi, por motivo de férias de seu titular MÁRCIO VERONESE, matrícula nº 689041-5, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2009.

PORTARIA SEFAZ Nº 129, de 4 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria SEFAZ nº 104, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.825, página 13, de 30 de janeiro de 2009, que suspendeu a partir de 1º de janeiro de 2009, a fruição das férias legais do servidor ARI MARCOS RABELO CUNHA, matrícula nº 689190-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 1º a 30 de janeiro de 2009, período aquisitivo 2006/2007, onde se lê no período de 20 de novembro a 10 de dezembro de 2009, leia-se no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2009.

PORTARIA SEFAZ Nº 130, de 4 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

COLEMAR MOREIRA COELHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 692263-5, para executar atividades internas, junto a Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2009.

PORTARIA SEFAZ Nº 131, de 4 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

EDES DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 693855-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Diretoria de Fiscalização, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

PORTARIA SEFAZ Nº 132, de 4 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

ARLENA BORGES MACHADO, matrícula nº 688010-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Coordenadoria de Automação Fiscal, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS**RESOLUÇÃO Nº 02, de 04 de fevereiro de 2009.**

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de fevereiro de 2009.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as seguinte meta de arrecadação de ICMS para o mês de fevereiro:

I - Arrecadação Global: R\$ 71.530.017,14
II - Arrecadação Individual: 500 pontos

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de crédito tributário de ICMS prevista na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda

WAGNER BORGES
Chefe da Assessoria de Política Fiscal

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Administrativo - Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 2.194, de 22 de dezembro de 2008.
Republicado por Incorreções**

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS		GIAM 9.0	GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS	1-NÚMERO DE CONTROLE				
2 - IDENTIFICAÇÃO								
2.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			2.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL					
3 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS								
3.1 - PERÍODO DE REFERÊNCIA	3.2 - COD. CNAE PRINCIPAL	3.3 - TIPO DE ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> ÚNICO <input type="checkbox"/> MATRIZ <input type="checkbox"/> FILIAL		3.4 - PORTADOR DE TARE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
3.5 - TIPO DE ESCRITURAÇÃO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> CONTÁBIL	3.6 - SALDO INICIAL DE CAIXA	3.7 - SALDO FINAL DE CAIXA	3.8 - USUÁRIO DE ECF <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	3.9 - RETIFICADORA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
3.10 - HOUVE MUDANÇA DE DOMÍLIO PARA OUTRO MUNICÍPIO TOCANTINENSE NO PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		3.10.1 - DOMÍLIOS POR PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL						
		A - MUNICÍPIO ATUAL: _____ / ____/____ A ____/____/____						
		B - MUNICÍPIO ANTERIOR: _____ / ____/____ A ____/____/____						
4 - ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU SERVIÇOS NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE								
4.1 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES								
CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP	DOMICÍLIO FISCAL	A - VALOR CONTÁBIL	B - BASE DE CÁLCULO	C - CRÉDITO DO IMPOSTO	D - ISENTAS/NAO TRIBUTADAS	E - OUTRAS	F - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
4.1.1 - INTERNA								
		A						
		B						
4.1.2 - INTERESTADUAL								
		A						
		B						
4.1.3 - EXTERIOR								
		A						
		B						
	TOTAL	A						
		B						
4.2 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES								
CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP	DOMICÍLIO FISCAL	A - VALOR CONTÁBIL	B - BASE DE CÁLCULO	C - DÉBITO DO IMPOSTO	D - ISENTAS/NAO TRIBUTADAS	E - OUTRAS	F - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
4.2.1 - INTERNA								
		A						
		B						
4.2.2 - INTERESTADUAL								
		A						
		B						
4.2.3 - EXTERIOR								
		A						
		B						
	TOTAL	A						
		B						
APURAÇÃO DO ICMS				VALORES FISCAIS				
5 - DÉBITO DO IMPOSTO								
5.1 - POR SAÍDA / PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO								
5.2 - OUTROS DÉBITOS								
5.3 - ESTORNO DE CRÉDITO (INCLUIR CRÉDITOS TRANSFERIDOS)								
5.4 - TOTAL DO DÉBITO (5.1 + 5.2 + 5.3)								
6 - CRÉDITO DO IMPOSTO								
6.1 - POR ENTRADAS / AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO								
6.2 - OUTROS CRÉDITOS (INCLUIR OS CRÉDITOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA)								
6.2.1 - ESPECIFICAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS								
ORIGEM DO CRÉDITO		BASE LEGAL			VALOR			
TARE								
CHEQUE MORADIA								
OUTROS CRÉDITOS								
6.3 - ESTORNO DE DÉBITOS								
6.4 - SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR								
6.5 - TOTAL DO CRÉDITO (6.1 + 6.2 + 6.3 + 6.4)								
7 - APURAÇÃO DO PERÍODO								
7.1 - SALDO DEVEDOR (DÉBITO - CRÉDITO)								
7.2 - DEDUÇÕES								
7.2.1 - ESPECIFICAÇÃO DAS DEDUÇÕES								
ORIGEM DA DEDUÇÃO	BASE LEGAL	ICMS DEVIDO (1)	MÉDIA DO ICMS (2)	PARCELA SUJEITA AO INCENTIVO (3) = (1) x (2)	PARCELA INCENTIVADA (4) = 75% de coluna 3)	SUBVENÇÃO DA PARCELA INCENTIVADA (5) = 5% de coluna 4)	VALOR DA DEDUÇÃO (6) = (4 - 5)	
TARE								
OUTRAS DEDUÇÕES								
7.3 - IMPOSTO A RECOLHER								
7.4 - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER								
7.5 - SALDO CREDOR (DÉBITO - CRÉDITO) A TRANSPORTAR PARA O PERÍODO SEGUINTE								
7.6 - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DO PERÍODO								
7.6.1 - ESPECIFICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DO PERÍODO POR (UF)								
UF	ALIQUOTA	DOMICÍLIO FISCAL	VALOR CONTÁBIL	BASE DE CÁLCULO	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA			
		A						
		B						
7.7 - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER TRANSPORTADO DO PERÍODO ANTERIOR								
7.8 - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER A SER TRANSPORTADO PARA O PERÍODO SEGUINTE								
8 - APURAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERNA								
8.1 - VALOR DOS PRODUTOS								
8.2 - BASE DE CÁLCULO								
8.3 - DÉBITO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA								
8.4 - CRÉDITO DE ICMS								
8.5 - OUTROS CRÉDITOS								
8.6 - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER								
8.7 - SALDO CREDOR PARA O PERÍODO SEGUINTE								

DEMONSTRATIVOS																					
9 – DEMONSTRATIVO DO ICMS A RECOLHER																					
9.1 – ICMS NORMAL				9.2 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA				9.3 – ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA													
A. VENCIMENTO		B. VALOR		A. VENCIMENTO		B. VALOR		A. VENCIMENTO		B. VALOR											
TOTAL				TOTAL				TOTAL													
10 – DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE																					
10.1 – MERCADORIAS		A. TRIBUTADAS		B. ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS		C. OUTRAS		D. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		E. TOTAIS (A+B+C+D)											
10.2 ESTOQUE INICIAL 01																					
10.3 ESTOQUE FINAL 02																					
11 – DETALHAMENTO DAS ENTRADAS DE MERCADORIAS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO																					
11.1 – CÓD. UF		DOMICÍLIO FISCAL		11.2 – VALOR CONTÁBIL		11.3 – BASE DE CÁLCULO		11.4 – CRÉDITO DO IMPOSTO		11.5 – ISENTAS/ NÃO TRIBUTADAS		11.6 – OUTRAS		11.7 – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA							
		A																			
		B																			
11.8 – TOTAL		A																			
		B																			
12 – DETALHAMENTO DAS SAÍDAS DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO																					
12.1 – CÓD. UF		DOMICÍLIO FISCAL		12.2 – VALOR CONTÁBIL		12.3 – BASE DE CÁLCULO		12.4 – DÉBITO DO IMPOSTO		12.5 – ISENTAS/ NÃO TRIBUTADAS		12.6 – OUTRAS		12.7 – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA							
		A		CONTRIBUINTE		B		NÃO CONTRIBUINTE		A		CONTRIBUINTE		B		NÃO CONTRIBUINTE					
		B																			
12.8 – TOTAL		A																			
		B																			
INFORMAÇÕES – COMBUSTÍVEIS																					
13 – INFORMAÇÕES DOS ENCERRANTES DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL																					
13.1 – Nº DE SÉRIE DA BOMBA		13.2 – Nº DO BICO ABASTECEDOR		13.3 – PRODUTO		13.4 – LEITURA DO ENCERRANTE CONFORME ESCRITURAÇÃO DO LMC				13.5 – VOLUME COMERCIALIZADO											
						A		INICIAL		B		FINAL		A		S/INTERVENÇÃO		B		C/INTERVENÇÃO	
13.6 – ESTOQUE FÍSICO DO FECHAMENTO DO ÚLTIMO DIA DO MÊS																					
A		TANQUE				B				C				QUANTIDADE							
13.7 – TIPO DO ENCERRANTE CONSIDERADO NA ESCRITURAÇÃO DO LMC																					
13.8 – OBSERVAÇÃO																					
14 – INFORMAÇÕES DA AQUISIÇÃO DE ALCOOL																					
14.1 – Nº DA NOTA FISCAL		14.2 – DATA DE EMISSÃO		14.3 – CNPJ DO REMETENTE		14.4 – UF DE ORIGEM		14.5 – VALOR UNITÁRIO		14.6 – QUANTIDADE											
										TOTAL											
15 – SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES E ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE (POR MUNICÍPIO DE ORIGEM)																					
15.1 – MUNICÍPIO DE ORIGEM		15.2 – DOMICÍLIO FISCAL		15.3 – SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES		15.4 – ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES		15.5 – TOTAL (15.3 – 15.4)													
		A																			
		B																			
15.6 – TOTAL GERAL		A																			
		B																			
16 – RELAÇÃO DE MERCADORIAS E/OU PRODUTOS ADQUIRIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES COM DIFERIMENTO DO ICMS																					
16.1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Nº INSC. ESTADUAL)		16.2 – DOMICÍLIO FISCAL		16.3 – MUNICÍPIO		16.4 – Nº DA NOTA FISCAL		16.5 – VALOR													
		A																			
		B																			
16.6 – TOTAL		A																			
		B																			
17 – DECLARAÇÃO																					
DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS						17.1 – CPF DO DECLARANTE			19 – RECEPÇÃO												
17.2 – NOME									Data:												
									Hora:												
									Modo de Recepção:												
									Nº Controle:												
18 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA																					
18.1 – Nº CPF CONTADOR		18.2 – N. CRC/UF		18.3 – NOME		18.4 – Nº TELEFONE															

2.2 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: informar o número da inscrição estadual do contribuinte, constante do Boletim de Informações Cadastrais – BIC.

CAMPO 3 – INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

3.1 – PERÍODO DE REFERÊNCIA: Informar o mês e o ano do período de apuração do ICMS a que se refere o documento, no formato MM/AAAA. Ex. 01/2007.

3.2 – COD. CNAE PRINCIPAL: informar o código da atividade econômica da empresa CNAE, constante no Boletim de Informações Cadastrais - BIC.

3.3 – TIPO DE ESTABELECIMENTO: assinalar com um “x” na quadrícula correspondente ao tipo de estabelecimento da empresa, se único, matriz ou filial.

3.4 – PORTADOR DE TARE: assinalar com um “x” na quadrícula correspondente, “SIM” ou “NÃO”. Se a empresa for portadora de Termo de Acordo de Regime Especial – TARE, o campo 3.4.1 deverá ser preenchido com as especificações a ele reservadas.

3.4.1 – ESPECIFICAÇÕES DO(S) TARE(S): informar o(s) número(s) do(s) TARE(s) e sua(s) respectiva(s) data(s) de vencimento.

3.5 – TIPO DE ESCRITURAÇÃO: assinalar com um “x” na quadrícula que indica o tipo de escrituração adotada, se fiscal ou contábil. No caso de escrituração fiscal, deverão ser informados os saldos inicial e final de caixa do exercício.

Observação: Esta informação é obrigatória somente nos meses de janeiro (saldo inicial) e dezembro (saldo final) e nos meses do início ou do final das atividades da empresa.

3.6 – SALDO INICIAL DE CAIXA: informar o valor do saldo inicial do caixa do exercício (ver observação do campo 3.5).

3.7 – SALDO FINAL DE CAIXA: informar o valor do saldo final do caixa do exercício (ver observação do campo 3.5).

3.8 – USUÁRIO DE ECF: assinalar com um “x” na quadrícula correspondente, “SIM” ou “NÃO”, informando se a empresa é usuária de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

3.9 – GIAM RETIFICADORA: assinalar com um “x” na quadrícula correspondente, “SIM” ou “NÃO”, para informar se a GIAM que está sendo apresentada é para retificar os dados de uma outra apresentada anteriormente.

3.10 – HOUVE MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA OUTRO MUNICÍPIO TOCANTINENSE NO PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: assinalar com um “x” a quadrícula correspondente, “SIM” ou “NÃO”, para informar se houve ou não mudança de domicílio do contribuinte no período declarado. Campo de marcação obrigatória.

Observação: Caso o contribuinte informe no campo 3.10 que não houve mudança de Domicílio Fiscal no período declarado, o campo 3.10.1 não será exibido para preenchimento.

3.10.1 – DOMICÍLIOS POR PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: Informar os domicílios fiscais A – MUNICÍPIO ATUAL, B – MUNICÍPIO ANTERIOR e os respectivos períodos de referência, que a empresa esteve domiciliada em cada município.

A – MUNICÍPIO ATUAL: informar o domicílio fiscal, “Município,” e o período, “Intervalo de Data,” que a empresa realiza suas atividades atualmente.

B – MUNICÍPIO ANTERIOR: informar o domicílio fiscal, “Município,” e o período de referencia, “Intervalo de Data,” que a empresa realizou suas atividades anteriormente.

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 2.194, de 22 de dezembro de 2008.
Republicado por Incorreções

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS – GIAM

DENOMINAÇÃO DO FORMULÁRIO: Guia de Informação e Apuração Mensal do ICMS – GIAM.

CAMPO 1 – NÚMERO DE CONTROLE

Reservado à indicação do número de controle da GIAM, a ser preenchido pela Secretaria da Fazenda.

CAMPO 2 – IDENTIFICAÇÃO

2.1 – NOME OU RAZÃO SOCIAL: informar o nome ou a razão social da empresa constante no Boletim de Informações Cadastrais – BIC.

Ex.: A – MUNICÍPIO ATUAL: Alvorada 19/06/08 A 30/06/08.

B – MUNICÍPIO ANTERIOR: Palmas 01/06/08 A 18/06/08.

Observação: Todas as informações solicitadas na GIAM serão preenchidas em conformidade com a permanência da empresa em cada Domicílio Fiscal, "Município," e o respectivo período de permanência, "Intervalo de Data":

A – MUNICÍPIO ATUAL/ B – MUNICÍPIO ANTERIOR.

CAMPO 4 – ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU SERVIÇOS NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE.

Destinado às informações relativas às entradas e saídas de mercadorias, bens e/ou serviços:

4.1 – ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: campo destinado a especificar os valores relativos às compras, recebimentos em transferência, retornos, devoluções e anulações de vendas, de mercadorias, bens de ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, aquisições e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras entradas e/ou aquisições quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

4.1.1 – INTERNAS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP's correspondentes às operações de entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços de comunicação e transporte do Estado, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado na mesma unidade da Federação do destinatário, compreendidos no intervalo: 1.101 a 1.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições do Estado, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.1.2 – INTERESTADUAIS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP's correspondentes às operações de entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços de comunicação e transporte, de outros Estados, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado em Unidade da Federação diversa daquela do destinatário, compreendidos no intervalo: 2.101 a 2.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições de outros Estados, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.1.3 – EXTERIOR

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP's correspondentes às operações de entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços do Exterior, ou seja, as entradas de mercadorias oriundas de outro país, inclusive as decorrentes de aquisição por arrematação, concorrência ou qualquer outra forma de alienação promovida pelo poder público, e os serviços iniciados no exterior, compreendidos no intervalo: 3.101 a 3.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições de serviços do Exterior, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

A)VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil relativo às entradas e/ou aquisições correspondentes ao CFOP assinalado.

B)BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo relativa às entradas e/ou aquisições correspondentes ao CFOP assinalado.

C)CRÉDITO DO IMPOSTO: informar o valor do crédito do imposto relativo às entradas e/ou aquisições correspondentes ao CFOP assinalado.

D)ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor das entradas de mercadorias, bens e/ou serviços, isentos e/ou não tributadas, correspondentes ao CFOP assinalado.

E)OUTRAS: informar outros valores relativos às entradas e/ou aquisições, correspondentes ao CFOP assinalado, que não tenham sido informados nas colunas "B", "D" e "F", como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

F)SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor contábil das entradas de mercadorias, sujeitas ao regime de substituição tributária, correspondentes ao CFOP assinalado.

TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nas colunas "A", "B", "C", "D", "E" e "F".

Observação 1:

O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "B" (Base de Cálculo), "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), "E" (Outras) e "F" (Substituição Tributária).

Observação 2:

1.O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna 11.2, indicado no item 11.8;

2.O valor total resultante do somatório da coluna "B" (Base de Cálculo), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.3, indicado no item 11.8;

3.O valor total resultante do somatório da coluna "C" (Crédito do Imposto), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.4, indicado no item 11.8;

4.O valor total resultante do somatório da Coluna "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.5, indicado no item 11.8;

5.O valor total resultante do somatório da Coluna "E" (Outras), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.6, indicado no item 11.8;

6.O valor total resultante do somatório da Coluna "F" (Substituição Tributária), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.7, indicado no item 11.8;

7.O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.1.1 (entradas/Internas), será, obrigatoriamente, igual ao valor do item 11.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 11.1;

8.O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.1.2 (entradas/Interestaduais), será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 11.1;

9.O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.1.3 (entradas/Exterior), será, obrigatoriamente, igual ao valor do item 11.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 11.1.

4.2 – SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: campo destinado a especificar os valores relativos às vendas, transferências, remessas, retornos, devoluções e anulações de compras, de mercadorias, bens do ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, prestações e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras saídas quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

4.2.1 – INTERNAS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP's correspondentes às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para o Estado, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado na mesma unidade da Federação do destinatário, compreendidos no intervalo: 5.101 a 5.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para o Estado, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.2.2 – INTERESTADUAIS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP's correspondentes às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para outros Estados, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado em unidade da Federação diversa daquela do destinatário, compreendidos no intervalo: 6.101 a 6.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para outros Estados, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.2.3 – EXTERIOR

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP's correspondentes às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para Exterior, ou seja, as operações em que o destinatário esteja localizado em outro país, compreendidos no intervalo: 7.101 a 7.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às saídas de mercadorias, bens ou prestações de serviços para o Exterior, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

A)VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil relativo às saídas e/ou prestações correspondentes ao CFOP assinalado.

B)BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo do imposto relativa às saídas e/ou prestações correspondentes ao CFOP assinalado.

C)DÉBITO DO IMPOSTO: informar o valor do débito do imposto relativo às saídas e/ou prestações de serviços correspondentes ao CFOP assinalado.

D)ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor das saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços, isentas e/ou não tributadas, correspondentes ao CFOP assinalado.

E)OUTRAS: informar outros valores relativos às saídas e/ou prestações, correspondentes ao CFOP assinalado, que não tenham sido informados nas colunas "B", "D" e "F", como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

F)SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor contábil das saídas de mercadorias, sujeitas ao regime de substituição tributária, correspondentes ao CFOP assinalado.

TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nas colunas "A", "B", "C", "D", "E" e "F".

Observação 1:

O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "B" (Base de Cálculo), "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), "E" (Outras) e "F" (Substituição Tributária) .

Observação 2:

1.O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, indicado no item 12.8;

2.O valor total resultante do somatório da coluna "B" (Base de Cálculo), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.3, indicado no item 12.8;

3.O valor total resultante do somatório da coluna "C" (Débito do Imposto), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.4, indicado no item 12.8;

4.O valor total resultante do somatório da coluna "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 12.5, indicado no item 12.8;

5.O valor total resultante do somatório da coluna "E" (Outras), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 12.6, indicado no item 12.8;

6.O valor total resultante do somatório da coluna "F" (Substituição Tributária), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 12.7, indicado no item 12.8;

7.O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.1 (saídas/op. Internas) será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório das colunas das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 12.1;

8.O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.2 (saídas/op. Interestaduais) será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório das colunas das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 12.1;

9.O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.3 (saídas/op. Exterior) será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório das colunas das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 12.1.

APURAÇÃO DO ICMS

CAMPO 5 – DÉBITO DO IMPOSTO

Campo destinado à apuração dos valores com débito do imposto. As informações deste campo serão transcritas dos valores consignados no Livro Registro de Apuração do ICMS ou no Demonstrativo de Apuração do ICMS – DAICMS, conforme o caso.

5.1 – POR SAÍDAS / PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO: informar o valor do débito do imposto pelas saídas de mercadorias, bens e/ou de prestações de serviços tributadas.

5.2 – OUTROS DÉBITOS: informar o valor de outros débitos.

5.3 – ESTORNOS DE CRÉDITOS: informar o valor dos estornos de créditos efetuados no período, incluindo neste campo os valores dos estornos de créditos provenientes de transferências entre estabelecimentos de empresas localizados neste Estado, conforme dispuser a legislação tributária estadual.

5.4 – TOTAL DO DÉBITO: refere-se ao somatório dos itens saídas/prestações com débito do imposto, outros débitos e os estornos de créditos (5.1 + 5.2 + 5.3).

CAMPO 6 – CRÉDITO DO IMPOSTO

Campo destinado à apuração dos valores com crédito do imposto. As informações deste campo serão transcritas dos valores consignados no Livro Registro de Apuração do ICMS ou no Demonstrativo de Apuração do ICMS – DAICMS, conforme o caso.

6.1 – POR ENTRADAS / AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO: informar o valor dos créditos do imposto decorrentes das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços.

6.2 – OUTROS CRÉDITOS: informar o valor de outros créditos do imposto, inclusive os recebidos em transferência de outros estabelecimentos da mesma empresa localizados neste Estado, conforme dispuser a legislação tributária estadual, as restituições de indébito tributário e, ainda, os créditos presumidos, concedidos por força de lei e firmados por Termos de Acordo de Regimes Especiais – TARE's. (Havendo registros de valores neste item, o subitem 6.2.1 deverá, obrigatoriamente, ser preenchido).

6.2.1 – ESPECIFICAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS: informar a origem do crédito, a base legal e o valor correspondente, quando se tratar de créditos presumidos concedidos por força de lei e firmados por TARE's. Neste caso, constarão todas as previsões legais para a concessão dos créditos dessa natureza; devendo, portanto, ser selecionada a Lei, artigo, inciso e/ou alínea correspondente ao crédito aproveitado. Quanto aos demais créditos, será disponibilizada uma linha própria – "outros créditos". (OBS.: o total dos valores do subitem 6.2.1 será igual ao valor lançado no item 6.2).

6.3 – ESTORNOS DE DÉBITOS: informar o valor dos estornos de débitos.

6.4 – SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR: informar o valor do saldo credor do mês imediatamente anterior ao mês fiscal de referência.

6.5 – TOTAL DO CRÉDITO: refere-se ao somatório dos créditos por entradas/aquisições, outros créditos, estornos de débitos e o saldo credor do período anterior (6.1 + 6.2 + 6.3 + 6.4).

CAMPO 7 – APURAÇÃO DO PERÍODO

Campo destinado à apuração do ICMS a recolher ou o saldo credor para o período seguinte, correspondentes aos valores consignados no Livro Registro de Apuração do ICMS ou outro documento legal equivalente.

7.1 – SALDO DEVEDOR (DÉBITO – CRÉDITO): corresponde ao valor positivo da diferença entre o valor total do débito (item 5.4) e o valor total do crédito (item 6.5).

7.2 – DEDUÇÕES: informar o valor de outras deduções do ICMS devido, tais como: parcela incentivada do programa PROSPERAR. (Havendo registros de valores neste item, o subitem 7.2.1 deverá, obrigatoriamente, ser preenchido).

7.2.1 – ESPECIFICAÇÃO DAS DEDUÇÕES: informar a origem da dedução, a base legal e o valor correspondente, quando se tratar de dedução referente ao incentivo fiscal previsto na Lei 1.355/2002 – "Programa Prosperar". O programa irá disponibilizar automaticamente a base legal correspondente, devendo a mesma ser selecionada. Neste caso, a empresa deverá demonstrar o cálculo do valor da dedução, preenchendo as colunas criadas para essa situação específica. Quanto às demais deduções, será disponibilizada uma linha própria – "outras deduções". (OBS.: o total dos valores do subitem 7.2.1 será igual ao valor lançado no item 7.2).

7.3 – IMPOSTO A RECOLHER: corresponde ao valor do ICMS a recolher relativo à diferença entre os itens 7.1 e 7.2. Sendo este valor menor que R\$50, 00, deverá o mesmo ser lançado no item 6.2 – "OUTROS CRÉDITOS", do Campo 6 – "CRÉDITO DO IMPOSTO", em observação ao disposto no art. 2º, inc. I, da PORTARIA/SEFAZ Nº 916/2005.

7.4 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER: corresponde ao valor total do ICMS diferencial de alíquota a recolher no período. Será atribuído a esse item o valor zero, se a soma dos itens 7.6 e 7.7 for menor que R\$50,00 (7.6+7.7 < R\$50,00); ou, o valor dessa soma, se a mesma for maior ou igual a R\$ 50,00 (7.6+7.7 e" R\$50,00). No primeiro caso, o resultado será transportado automaticamente para o item 7.8. (OBS.: não é necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte).

7.5 – SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O PERÍODO SEGUINTE (DÉBITO – CRÉDITO): corresponde ao valor do saldo credor obtido com a diferença entre o valor total do débito (item 5.4) e o valor total do crédito (item 6.5).

7.6 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO PERÍODO: informar o valor total do ICMS diferencial de alíquota apurado no período.

7.6.1 – ESPECIFICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO PERÍODO POR (UF): informar a Unidade da Federação (UF), a Alíquota, o Domicílio Fiscal, o Valor Contábil, a Base de Cálculo e o ICMS Diferencial de Alíquota do período, conforme previsto na Legislação. O programa irá disponibilizar automaticamente a Alíquota correspondente para cada Unidade da Federação (UF), bem como o Domicílio Fiscal, logo após a mesma ser selecionada.

Observação: O somatório dos valores informados no subitem 7.6.1 Diferencial de Alíquota, será obrigatoriamente igual ao valor informado no item 7.6.

7.7 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER TRANSPORTADO DO PERÍODO ANTERIOR: informar o valor do ICMS diferencial de alíquota a recolher transportado do período anterior.

7.8 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER A SER TRANSPORTADO PARA O PERÍODO SEGUINTE: corresponde ao valor total do ICMS diferencial de alíquota a recolher, o qual será transportado para o período seguinte, em razão de o valor ser menor que o mínimo permitido para preenchimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE. Será atribuído a esse item o valor zero, se a soma dos itens 7.6 e 7.7 for maior ou igual a R\$50,00 (7.6+7.7 e" R\$50,00); ou, valor dessa soma, se a mesma for menor que R\$50,00 (7.6+7.7 < R\$50,00). No primeiro caso, o resultado será transportado automaticamente para o item 7.4. (OBS.: Não é necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte).

CAMPO 8 – APURAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERNA

Campo destinado às informações relativas às operações sujeitas ao regime de substituição tributária praticadas por contribuintes substitutos tributários estabelecidos neste Estado, desde que o imposto devido não tenha sido recolhido antecipadamente pelo substituto tributário situado em outras unidades da Federação.

8.1 – VALOR DOS PRODUTOS: informar o valor das operações sujeitas ao regime de substituição tributária incidentes nas operações internas e, ainda, o valor das operações de entradas interestaduais cujo imposto não tenha sido retido pelo remetente.

8.2 – BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo do ICMS substituição tributária das operações internas, conforme previsto no Regulamento do ICMS – RICMS, nas operações de entradas e saídas ocorridas neste Estado, de responsabilidade do contribuinte e, ainda, o valor da base de cálculo das mercadorias oriundas de operações interestaduais cujo imposto não tenha sido anteriormente retido pelo remetente.

8.3 – DÉBITO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor devido referente ao ICMS substituição tributária.

8.4 – CRÉDITO DE ICMS: informar o valor total do ICMS normal das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária e que servirá de crédito para o cálculo do ICMS substituição tributária devido.

8.5 – OUTROS CRÉDITOS: informar o valor de outros créditos permitidos, inclusive de devoluções de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, cujo imposto já tenha sido recolhido, bem como o valor do ressarcimento do ICMS substituição tributária autorizado na conformidade da legislação e o saldo credor do ICMS devido por substituição tributária do período anterior.

8.6 – ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER: corresponde ao valor positivo da diferença entre o item 8.3 e o somatório dos itens 8.4 e 8.5.

8.7 – SALDO CREDOR PARA O PERÍODO SEGUINTE: corresponde ao valor negativo da diferença entre o item 8.3 e o somatório dos itens 8.4 e 8.5.

DEMONSTRATIVOS

CAMPO 9 – DEMONSTRATIVO DO ICMS A RECOLHER

Campo destinado a consolidar a apuração do ICMS a recolher com base na data de vencimento.

9.1 – ICMS NORMAL

A) VENCIMENTO: informar a data do vencimento para o pagamento do ICMS normal.

B) VALOR: informar o valor devido referente ao imposto a recolher (ICMS normal), indicado no item 7.3.

9.2 – ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA

A) VENCIMENTO: informar a data do vencimento para o pagamento do ICMS diferencial de alíquota.

B) VALOR: informar o valor devido referente ao ICMS diferencial de alíquota, indicado no item 7.4.

9.3 – ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A) VENCIMENTO: informar a data do vencimento para o pagamento do ICMS substituição tributária.

B) VALOR: informar o valor positivo do ICMS substituição tributária, indicado no item 8.6.

TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados na coluna “B” dos itens 9.1, 9.2 e 9.3, respectivamente.

Observação:

O total da coluna “B” dos itens 9.1, 9.2 e 9.3 será, obrigatoriamente, igual ao valor informado nos itens 7.3, 7.4 e 8.6, respectivamente.

CAMPO 10 – DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE

Especificar os estoques inicial (1º de janeiro) e final (31 de dezembro) das mercadorias, relativos ao ano civil anterior. Estes valores serão informados na GIAM do mês de fevereiro. No caso de encerramento de atividades ou paralisação temporária, a empresa deverá informar os estoques inicial e final do ano civil em curso, na GIAM do mês de referência de sua paralisação ou do encerramento de suas atividades econômicas.

10.2 – ESTOQUE INICIAL: informar o valor do estoque existente no primeiro dia do ano civil anterior, especificando as mercadorias tributadas (coluna A), isentas e/ou não tributadas (coluna B), outras (coluna C) e as sujeitas ao regime de substituição tributária (coluna D), e, na coluna “E” o somatório das colunas “A”, “B”, “C” e “D”.

10.3 – ESTOQUE FINAL: informar o valor do estoque final existente no último dia do ano civil anterior, especificando as mercadorias tributadas (coluna A), isentas e/ou não tributadas (coluna B), outras (coluna C) e as sujeitas ao regime de substituição tributária (coluna D), e, na coluna “E” o somatório das colunas “A”, “B”, “C” e “D”:

A) TRIBUTADAS: informar o valor das mercadorias tributadas.

B) ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor das mercadorias isentas e/ou não tributadas.

C) OUTRAS: informar o valor das mercadorias e/ou bens não classificados nas colunas “A”, “B” e “D”.

D) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

E) TOTAIS: informar o somatório dos valores das colunas “A”, “B”, “C” e “D”.

CAMPO 11 – DETALHAMENTO DAS ENTRADAS DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Campo destinado a especificar, por Unidade da Federação de origem, os valores relativos às compras, recebimentos em transferência, retornos, devoluções e anulações de vendas, de mercadorias, bens de ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, aquisições e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras entradas e/ou aquisições quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

11.1 – CÓDIGO UF: informar, assinalando, os códigos das Unidades da Federação de origem das mercadorias, bens e/ou das aquisições de serviços, conforme a seguir:

CÓD	ESTADO	CÓD	ESTADO	CÓD	ESTADO
01	Acre	02	Alagoas	03	Amapá
04	Amazonas	05	Bahia	06	Ceará
07	Distrito Federal	08	Espírito Santo	10	Goiás
12	Maranhão	13	Mato Grosso	14	Minas Gerais
15	Pará	16	Paraíba	17	Paraná
18	Pernambuco	19	Piauí	20	Rio Grande do Norte
21	Rio Grande do Sul	22	Rio de Janeiro	23	Rondônia
24	Roraima	25	Santa Catarina	26	São Paulo
27	Sergipe	28	Mato Grosso do Sul	29	Tocantins
90	Exterior				

DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha “A”, o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha “B”, o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

11.2 – VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil correspondente às operações de entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1.

11.3 – BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo do imposto, correspondente às operações de entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1.

11.4 – CRÉDITO DO IMPOSTO: informar o valor do crédito do imposto, correspondente às entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação, assinalada no item 11.1.

11.5 – ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor das entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, não alcançadas pela tributação do ICMS.

11.6 – OUTRAS: informar outros valores relativos às entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1, que não tenham sido informados nos itens 11.3, 11.5 e 11.7, como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

11.7 – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor contábil das entradas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1.

11.8 – TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nos itens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7.

Observação 1:

O valor do somatório do item 11.2 (Valor Contábil), indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais dos itens 11.3 (Base de Cálculo), 11.5 (Isentas e/ou Não Tributadas), 11.6 (Outras) e 11.7 (Substituição Tributária), todos, também, indicados no item 11.8.

Observação 2:

1.O valor do somatório do item 11.2, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna “A” (Valor Contábil), do item 4.1;

2.O valor do somatório do item 11.3, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna “B” (Base de Cálculo), do item 4.1;

3.O valor do somatório do item 11.4, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna “C” (Crédito do Imposto), do item 4.1;

4.O valor do somatório do item 11.5, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna “D” (Isentas/Não Tributadas), do item 4.1;

5.O valor do somatório do item 11.6, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna “E” (Outras), do item 4.1;

6.O valor do somatório do item 11.7, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna “F” (Substituição Tributária), do item 4.1;

7.O valor do somatório total do item 11.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 11.1 será, obrigatoriamente, igual ao do somatório da coluna “A” do subitem 4.1.1 (Entradas/Internas);

8.O valor do somatório total do item 11.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 11.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna “A” do subitem 4.1.2 (Entradas/Interestaduais);

9.O valor do somatório total do item 11.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 11.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna “A” do subitem 4.1.3 (Entradas/Exterior).

CAMPO 12 – DETALHAMENTO DAS SAÍDAS DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Campo destinado a especificar, por Unidade da Federação de destino, os valores relativos às vendas, transferências, remessas, retornos, devoluções e anulações de compras, de mercadorias, bens do ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, prestações e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras saídas quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

12.1 – CÓDIGO UF: informar, assinalando, o código da Unidade da Federação de destino das saídas e/ou prestações.

Observação: utilizar os códigos descritos no item 11.1.

DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha “A”, o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha “B”, o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

12.2 – VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil correspondente às operações de saídas e/ou prestações de serviços para contribuintes e não contribuintes, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.3 – BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo do ICMS correspondente às operações de saídas e/ou prestações de serviços para contribuintes e não contribuintes, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.4 – DÉBITO DO IMPOSTO: informar o valor do débito do imposto correspondente às operações de saídas e/ou prestações de serviços para contribuintes e não contribuintes, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

A) CONTRIBUINTE – empresa inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI-TO.

B) NÃO CONTRIBUINTE – empresa não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI-TO.

12.5 – ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor correspondente às saídas e/ou prestações de serviços não alcançadas pela tributação do ICMS, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.6 – OUTRAS: informar outros valores relativos às saídas e/ou prestações de serviços, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1, que não tenham sido informados nos itens 12.3, 12.5 e 12.7, como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

12.7 – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor contábil das saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.8 – TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nas colunas “A” e “B” dos itens 12.2, 12.3 e 12.4, bem como dos itens 12.5, 12.6 e 12.7.

Observação 1:

O valor do somatório dos totais das colunas “A” e “B” do item 12.2 (Valor Contábil), indicados no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas “A” e “B” do item 12.3 (Base de Cálculo) e dos itens 12.5 (Isentas e/ou Não Tributadas), 12.6 (Outras) e 12.7 (Substituição Tributária), todos, também, indicados no item 12.8.

Observação 2:

1.O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "A" (Valor Contábil) do item 4.2;

2.O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.3, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "B" (Base de Cálculo) do item 4.2;

3.O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.4, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "C" (Débito do Imposto) do item 4.2;

4.O valor do somatório do item 12.5, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "D" (Isentas e/ou Não Tributadas) do item 4.2;

5.O valor do somatório do item 12.6, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "E" (Outras) do item 4.2;

6.O valor do somatório do item 12.7, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "F" (Substituição Tributária) do item 4.2;

7.O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 12.1, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.1 (saídas/op. Internas);

8.O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 12.1, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.2 (saídas/op. Interestaduais);

9.O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 12.1, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.3 (saídas/op. Exterior).

INFORMAÇÕES – COMBUSTÍVEIS

CAMPO 13 – INFORMAÇÕES DOS ENCERRANTES DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL

Este item deve ser preenchido pelos contribuintes cadastrados com CNAE 4731-8/00 – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

13.1 – NÚMERO DE SÉRIE DA BOMBA: informar o número de série da bomba fornecido pelo fabricante. Este campo é alfa-numérico, podendo ser repetido em função da quantidade de bicos em cada bomba.

13.2 – NÚMERO DO BICO ABASTECEDOR: o programa preencherá automaticamente este campo, que será seqüencial em função da quantidade de bicos existentes no posto revendedor.

13.3 – PRODUTO: informar o tipo de produto comercializado no respectivo bico, no mês de referência.

13.4 – LEITURA DOS ENCERRANTES CONFORME ESCRITURAÇÃO DO LMC (Livro de Movimentação de Combustíveis):

A) INICIAL: informar a numeração inicial do encerrante, correspondente ao respectivo bico, de acordo com a escrituração no LMC (mecânico ou eletrônico), relativo ao primeiro dia do mês em referência;

B) FINAL: informar a numeração final do encerrante, correspondente ao respectivo bico, de acordo com a escrituração no LMC (mecânico ou eletrônico), relativo ao último dia do mês em referência;

13.5 – VOLUME COMERCIALIZADO:

A) SEM INTERVENÇÃO: o programa transportará automaticamente a diferença entre a numeração do encerrante final e a numeração do encerrante inicial, a qual resultará no volume de combustível comercializado no respectivo bico;

B) COM INTERVENÇÃO: deve ser preenchido somente se o resultado das vendas (volume comercializado sem intervenção) for negativo ou inferior ao valor da venda real (geralmente irá ocorrer este fato apenas quando houver perda de memória em decorrência de queda de energia elétrica (encerrante eletrônico) ou manutenção em que haja volta de encerrantes mecânicos).

13.6 – ESTOQUE FÍSICO DO FECHAMENTO DO ÚLTIMO DIA DO MÊS: informar o estoque físico por tanque.

A) TANQUE: o programa preencherá automaticamente e sequencialmente este campo;

B) PRODUTO: informar o tipo de produto em estoque no respectivo tanque;

C) QUANTIDADE: informar a quantidade de litros do estoque final do produto existente no respectivo tanque.

13.7 – TIPO DE ENCERRANTE CONSIDERADO NA ESCRITURAÇÃO DO LMC: informar a escolha do tipo de encerrante utilizado na escrituração do LMC (mecânico ou eletrônico). A escolha adotada deverá ser mantida nas próximas GIAM's, visto que a numeração dos encerrantes são sequenciais.

13.8 – OBSERVAÇÕES: informar possíveis alterações que ocorram na estrutura de controle das bombas, bicos ou tanques.

Observação:

Uma vez preenchidos os campos 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e 13.6 com as informações relativas ao mês vigente da declaração, serão, estas, automaticamente exportadas para o mês subsequente. Caso haja alterações nos dados importados, o declarante deverá proceder, manualmente, às respectivas correções.

CAMPO 14 – INFORMAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE ALCOOL

14.1 – NÚMERO DA NOTA FISCAL: informar o número da nota fiscal de aquisição do álcool.

14.2 – DATA DE EMISSÃO: informar a data de emissão da nota fiscal de aquisição do álcool.

14.3 – NÚMERO DO CNPJ DO REMETENTE: informar o número do CNPJ do remetente do álcool.

14.4 – UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE ORIGEM: informar a Unidade da Federação do remetente do álcool.

14.5 – VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO: informar o valor unitário de aquisição do litro de álcool.

14.6 – QUANTIDADE DO PRODUTO: informar a quantidade do álcool adquirido em litros.

TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados no item 14.6

15. SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES E ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE (POR MUNICÍPIO DE ORIGEM):

Este campo somente deverá ser preenchido pelos contribuintes com inscrição estadual centralizada e pelos contribuintes cadastrados com as atividades econômicas descritas a seguir, que tiveram saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços e entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços, por município de origem.

PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, GAS E AGUA	
3511-5/00	Geração de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
TRANSPORTE	
3021-1/00	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista *
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4940-0/00	Transporte dutoviário
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
5130-7/00	Transporte espacial
5211-7/02	Guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231-1/02	Operações de terminais
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250-8/01	Comissária de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
7911-2/00	Agências de viagens
CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

15.1 – MUNICÍPIO DE ORIGEM: informar os municípios do Estado do Tocantins (com base nos códigos dos municípios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), que tiveram saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços, por município de origem.

15.2 – DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha “A”, o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha “B”, o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

15.3 – SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: Informar o valor contábil das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços (vendas), incluindo as transferências emitidas e devoluções de compras (compras canceladas), e excluindo o valor de outras saídas.

O valor Total da coluna 15.3 “Saídas e/ou prestações” será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna: A – Valor Contábil, do item 4.2 – Saídas e/ou prestações, para os CFOP’s relacionados abaixo:

5.101	5.206	5.402	5.658	5.924	6.155	6.356	6.653	6.918
5.102	5.207	5.403	5.659	5.925	6.156	6.357	6.654	6.919
5.103	5.208	5.405	5.660	5.932	6.201	6.359	6.655	6.920
5.104	5.209	5.408	5.661	5.949	6.202	6.360	6.656	6.921
5.105	5.210	5.409	5.662	6.101	6.205	6.401	6.657	6.922
5.106	5.251	5.410	5.663	6.102	6.206	6.402	6.658	6.924
5.109	5.252	5.411	5.664	6.103	6.207	6.403	6.659	6.925
5.110	5.253	5.412	5.665	6.104	6.208	6.404	6.660	6.932
5.111	5.254	5.413	5.666	6.105	6.209	6.408	6.661	6.933
5.112	5.255	5.414	5.901	6.106	6.210	6.409	6.662	6.949
5.113	5.256	5.415	5.902	6.107	6.251	6.410	6.663	7.101
5.114	5.257	5.451	5.903	6.108	6.252	6.411	6.664	7.102
5.115	5.258	5.501	5.904	6.109	6.253	6.412	6.665	7.105
5.116	5.301	5.502	5.905	6.110	6.254	6.413	6.666	7.106
5.117	5.302	5.503	5.906	6.111	6.255	6.414	6.901	7.201
5.118	5.303	5.504	5.907	6.112	6.256	6.415	6.902	7.202
5.119	5.304	5.505	5.908	6.113	6.257	6.501	6.903	7.205
5.120	5.305	5.551	5.909	6.114	6.258	6.502	6.904	7.206
5.122	5.306	5.552	5.910	6.115	6.301	6.503	6.905	7.207
5.123	5.307	5.553	5.911	6.116	6.302	6.504	6.906	7.211
5.124	5.351	5.554	5.912	6.117	6.303	6.505	6.907	7.251
5.125	5.352	5.555	5.914	6.118	6.304	6.551	6.908	7.301
5.151	5.353	5.556	5.915	6.119	6.305	6.552	6.909	7.358
5.152	5.354	5.557	5.916	6.120	6.306	6.553	6.910	7.501
5.153	5.355	5.651	5.917	6.122	6.307	6.554	6.911	7.551
5.155	5.356	5.652	5.918	6.124	6.351	6.555	6.913	7.553
5.156	5.357	5.653	5.919	6.125	6.352	6.556	6.914	7.556
5.201	5.359	5.655	5.920	6.151	6.353	6.557	6.915	7.651
5.202	5.360	5.656	5.921	6.152	6.354	6.651	6.916	7.949
5.205	5.401	5.657	5.923	6.153	6.355	6.652	6.917	

15.4 – ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: informar o valor contábil das entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços (compras), as transferências recebidas, as devoluções de mercadorias vendidas (vendas canceladas), as anulações de valores relativos às prestações de serviços e vendas de energia elétrica.

O valor Total da coluna 15.4 “Entradas e/ou aquisições” será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna: A – Valor Contábil, do item 4.1 – Entradas e/ou aquisições, para os CFOP’s abaixo relacionados:

1.101	1.206	1.505	1.904	1.926	2.205	2.506	2.905	3.102
1.102	1.207	1.506	1.905	1.949	2.206	2.551	2.906	3.126
1.111	1.208	1.551	1.906	2.101	2.207	2.552	2.907	3.127
1.113	1.209	1.552	1.907	2.102	2.208	2.553	2.908	3.201
1.116	1.251	1.553	1.908	2.111	2.209	2.554	2.909	3.202
1.117	1.301	1.554	1.909	2.113	2.251	2.555	2.910	3.205
1.118	1.351	1.555	1.910	2.116	2.301	2.556	2.911	3.206
1.120	1.401	1.556	1.911	2.117	2.351	2.557	2.912	3.207
1.121	1.403	1.557	1.912	2.118	2.401	2.651	2.913	3.211
1.122	1.406	1.651	1.913	2.120	2.403	2.652	2.914	3.251
1.124	1.407	1.652	1.914	2.121	2.406	2.653	2.915	3.301
1.125	1.407	1.653	1.915	2.122	2.407	2.658	2.916	3.351
1.126	1.409	1.658	1.916	2.124	2.408	2.659	2.917	3.503
1.151	1.410	1.659	1.917	2.125	2.409	2.660	2.918	3.551
1.152	1.411	1.660	1.918	2.126	2.410	2.661	2.919	3.553
1.153	1.414	1.661	1.919	2.151	2.411	2.662	2.920	3.556
1.154	1.415	1.662	1.920	2.152	2.414	2.663	2.921	3.651
1.201	1.451	1.663	1.921	2.153	2.415	2.664	2.923	3.652
1.202	1.452	1.664	1.922	2.154	2.501	2.661	2.924	3.653
1.203	1.501	1.901	1.923	2.201	2.503	2.902	2.925	3.930
1.204	1.503	1.902	1.924	2.202	2.504	2.903	2.949	3.949
1.205	1.504	1.903	1.925	2.203	2.505	2.904	3.101	

15.5 – TOTAL (15.3 – 15.4): É a diferença entre os valores discriminados nas linhas das colunas 15.3 e 15.4, Campo Automático.

15.6 – TOTAL GERAL: É o somatório dos valores discriminados nas colunas 15.3, 15.4 e 15.5.

16. RELAÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU PRODUTOS ADQUIRIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS COM DIFERIMENTO DO ICMS:

Este campo é destinado às informações sobre os valores das mercadorias adquiridas em outros municípios do Estado do Tocantins com diferimento do ICMS previsto no art. 7º do Regulamento do ICMS.

Ex.: Saídas de leite fresco do estabelecimento do produtor agropecuário, com destino a estabelecimento de indústria de laticínio.

16.1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: informar o número de inscrição no CCI-TO da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

16.2. – DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

16.3 – MUNICÍPIO: informar o nome do município da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

16.4 – NÚMERO DAS NOTAS FISCAIS: informar o número das notas fiscais de aquisição das mercadorias e/ou produtos.

16.5 – VALOR: informar o valor contábil das mercadorias e/ou produtos constantes das notas fiscais de aquisição.

16.6 – TOTAL: informar a soma dos valores informados na coluna 16.5.

CAMPO 17 – DECLARAÇÃO

17.1 – CPF: informar o número do CPF do contribuinte ou do representante legal da empresa.

17.2 – NOME: informar o nome do contribuinte ou do seu representante legal.

CAMPO 18 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA

18.1 – Nº DO CPF: informar o número do CPF do responsável técnico pela escrituração fiscal do estabelecimento.

18.2 – Nº DO CRC/UF: informar o número do registro no Conselho Regional de Contabilidade do responsável técnico pela escrituração fiscal do estabelecimento e a sigla da Unidade da Federação onde o contabilista é registrado.

18.3 – NOME: informar o nome do responsável técnico pela escrituração fiscal da empresa.

18.4 – FONE: informar o número do telefone do contabilista.

CAMPO 19 – RECEPÇÃO: campo destinado à informação da data e modo de recepção da guia.

DISPOSIÇÃO FINAL

O contribuinte, após detectar erros na apuração e na transcrição de informações da GIAM, deverá proceder à sua retificação por intermédio da apresentação de uma nova GIAM RETIFICADORA que deverá ser transmitida por meio eletrônico, conforme disposto em Portaria.

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 08, 04 de janeiro de 2009

Altera a Portaria Sefaz/SGT nº 08, de 05 de março de 2008, que estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentada a empresa: RIMENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A ao Anexo Único da Portaria Sefaz/SGT nº 08, de 05 de março de 2008, que estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), com a seguinte redação:

RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	CNAE	MUNICÍPIO
RIMENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	29.404.985-1	09.067.572/0001-62	1931-4/00	PEDRO AFONSO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JALES PINHEIRO BARROS

Superintendente de Gestão Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2008

Considerando que o julgamento da licitação é por pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2008 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, ao preço das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2.	400	UND.	Almofada para carimbo cor azul nº. 03 tamanho 7 x 10.	POLY	2,29	916,00
3.	400	UND.	Almofada para carimbo cor preta nº. 03 tamanho 7 x 10.	POLY	2,24	896,00
4.	300	UND.	Almofada para carimbo cor vermelha nº. 03 tamanho 7 x 10.	POLY	2,29	687,00
7.	1.000	UND.	Borracha escolar branca, quadrada sem capa.	GOLLER	0,19	190,00
8.	2.500	UND.	Caixa para arquivo morto em PVC tamanho médio na cor Royal.	PEUPACK	2,68	6.700,00
13.	2.000	UND.	Caneta Marca texto, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, espessura do traço 2.5 ou 5.0 mm, conteúdo 2.5g, filtro em poliéster, tinta a base de água na cor verde.	GOLLER	0,64	1.280,00
14.	1.000	UND.	Caneta Marca texto, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, espessura do traço 2.5 ou 5.0 mm, conteúdo 2.5g, filtro em poliéster, tinta a base de água cor amarelo.	GOLLER	0,66	660,00
15.	200	UND.	Caneta Marca texto, ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, espessura do traço 2.5 ou 5.0 mm, conteúdo 2.5g, filtro em poliéster, tinta a base de água cor rosa.	GOLLER	0,71	142,00
16.	200	UND.	Caneta para retro projetor ponta média.	FABER CASTEL	1,47	294,00
21.	1.000	UND.	Cola líquida branca, lavável, não tóxica (40g).	MAXICOLA	0,38	380,00
23.	200	CX.	Colchete nº. 10, fabricado com chapa de aço revestido, caixa com 72 unidades.	POLY	2,8	560,00
25.	100	BL.	Copia de cheque, branca, bloco 50 x 1, medindo 147 x 185mm, folhas internas papel Offset 56 g/m².	TILIBRA	3	300,00
27.	800	UND.	Estilete pequeno lâmina estreita, tamanho 13.2 cm, largura da lâmina 9 mm, corpo plástico transparente, lâminas com pontas renováveis, trava de segurança, aço carbono com tratamento anti ferrugem.	GOLLER	0,75	600,00
30.	500	UND.	Extirador de grampo, tipo espátula, em aço cromado, medindo aproximadamente 15 cm.	CAVIA	0,66	330,00

34.	100	UND.	Grafite 0,5 mm para lapiseira, escrita suave, composição básica carga inerente, polímero e pigmentos.	GOLLER	0,58	58,00
35.	600	UND.	Grampeador médio, base metálica, revestimento inferior em PVC, com depósito de grampo em inox capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas.	GOLLER	9,97	5.982,00
38.	100	UND.	Lapiseira com corpo translúcido e design moderno, grip macio e antideslizante, sistema de ponta metálica, possui três minas de alta resistência, ponta 0,5 mm.	GOLLER	2,89	289,00
39.	300	PCT.	Liga elástica, tipo látex, alta resistência, nº 18.	FULGOR	1,29	387,00
40.	50	UND.	Livro ata 100 folhas com margem, preto, capa papelão revestido em papel off-set.	SÃO DOMINGOS	5,89	294,50
41.	200	UND.	Livro de protocolo para correspondência ¼, com 100 folhas, capa papelão revestido em papel off-set 120gr/m² plastificado, miolo em papel off-set 56gr/m² com folhas numeradas, formato da capa 215 x 157mm e miolo 205 x 150 mm.	SÃO DOMINGOS	4,39	878,00
42.	50	UND.	Molha dedo creme, base e tampa em plástico rígido, não mancha, não tóxico, peso líquido 12g/estoujo, não contém glicerina.	POLY	2,86	143,00
43.	2.000	UND.	Pasta plástica e L, formato A-4, tamanho 220 x 305 mm, na cor cristal transparente, incolor.	POLIBRAS	0,46	920,00
45.	500	UND.	Pasta elástica em PVC.	POLIBRAS	1,17	585,00
46.	1.000	UND.	Pasta A2, usual cartão com espessura 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico na cor frizado ou grafite, lombo largo II de dimensões 35 x 28 x 8 cm.	FRAMA	3,82	3.820,00
47.	300	UND.	Pasta catálogo com 100 fls., medindo 243 x 333 mm.	LIDER	9,78	2.934,00
48.	1.000	UND.	Pasta suspensa plastificada, corpo em Cartão, revestido em filme (plastificada), 4 ponteiros plásticos, 2 arames 402mm BTC (baixo teor de carbono), ponteiros fixadas com ilhós, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 336g, espessura: 0,30 mm, medida produto acabado: 361 x 240 mm.	GEKA	1,59	1.590,00
49.	500	UND.	Pasta polionda 3,5 cm.	PEUPACK	2,09	1.045,00
50.	600	CX.	Papel carbono dupla face, tamanho A4 (210 x 297 mm), contendo 100 folhas de papel. Composição papel corantes com 100 fls.	UNIC CARBON	14,73	8.838,00
51.	250	CX.	Papel vergê - tamanho A-4, 210 x 297 mm, gramatura 180 gramas cor branco (caixa com 50 fls.).	FILIPERSON	8,87	2.217,50
52.	300	UND.	Perfurador para papel, capacidade de 20 a 30 fls., em metal, dois furos, tamanho médio, possui estrutura metálica sistema de trava e depósito.	ADECK	14,88	4.464,00
54.	1.500	PARES	Pilha alcalina (tamanho AA).	PLEOMAX SANSUNG	2,51	3.765,00
55.	200	PARES	Pilha alcalina (tamanho AAA), contendo 02 unidades.	PLEOMAX SANSUNG	1,15	230,00
57.	600	UND.	Pincel atômico cor azul, tinta permanente, ponta de feltro, 08 mm de espessura, tampa indicativa da cor, comprimento médio 100 mm.	GOLLER	1,40	840,00
59.	1.000	PCT.	Recado auto-adesivo removível, com 100 folhas cada 38 mm x 51 mm post - it, na cor amarela tamanho pequeno bloco (4 x 1).	ADELBRAS	2,94	2.940,00
60.	200	PCT.	Recado auto-adesivo removível, com 100 folhas cada 38 mm x 51 mm post - it, na cor amarela tamanho pequeno bloco (1 x 1).	ADELBRAS	0,98	196,00
61.	400	PCT.	Recado auto-adesivo removível, post - it, na cor amarela tamanho grande bloco (1 x 1).	ADELBRAS	1,94	776,00
62.	500	UND.	Régua 30 cm em acrílico na cor transparente.	WALEU	0,26	130,00
63.	300	UND.	Tesoura multuso, cabo em plástico em formato anatômico, lâminas de metal, tamanho 19 cm.	GOLLER	3,89	1.167,00
64.	150	UND.	Tinta para almofada de carimbo na cor preta sem óleo 40 ml.	POLY	1,84	276,00
65.	300	UND.	Tinta para almofada de carimbo na cor azul sem óleo 40 ml.	POLY	1,84	552,00
66.	100	UND.	Tinta para almofada de carimbo na cor vermelha sem óleo 40 ml.	POLY	1,89	189,00
67.	600	UND.	Tinta especial para carimbo automático, auto entintado, cor preta, 40 ml, bico aplicador. Composição: água glicerinada, corantes, glicóis e aditivos.	RADEX	14,97	8.982,00
68.	300	UND.	Tinta especial para carimbo automático, auto entintado, cor azul 40 ml, bico aplicador. Composição: água glicerina, corantes, glicóis e aditivos.	RADEX	14,97	4.491,00
VALOR TOTAL ----->>						72.914,00

EMPRESA: DISELETRI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE ELETRICIDADE LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
6.	200	UND.	Bateria 6 v p/ lanterna, não recarregável. 0% mercúrio cádmium.	RAYOVAC	14,99	2.998,00
53.	500	PARES	Pilha alcalina (tamanho A).	AVANT	4,99	2.495,00
VALOR TOTAL ----->>						5.493,00

EMPRESA: J.C. VITÓRIA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10.	15.000	UND.	Caneta esterográfica cor azul, corpo de cristal. 1ª qualidade	MEGA STAR	0,15	2.250,00
11.	10.000	UND.	Caneta esterográfica cor preta, corpo de cristal. 1ª qualidade	MEGA STAR	0,15	1.500,00
12.	5.000	UND.	Caneta esterográfica, cor vermelha, corpo cristal. 1ª qualidade	MEGA STAR	0,15	750,00
VALOR TOTAL ----->>						4.500,00

EMPRESA: MT GIOSA COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
31.	1.000	UND.	Fita crepe larga - branca 50 mm x 50m, papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética.	ADELBRAS	4,94	4.940,00
VALOR TOTAL ----->>						4.940,00

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO PERI LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	500	CX.	Alfinetes para mapas nº. 01 cores variadas (cx. 50x01), fabricado com cabeça de poliestireno e ponta de aço niquelado, produto não perecível.	RAFA	1,91	955,00
18.	1.000	CX.	Clips para papel em aço niquelado, número 2/0, caixa com 100 unidades, material conforme norma SAE 1010/20.	RAFA	0,84	840,00
22.	200	CX.	Colchete nº. 06, fabricado com chapa de aço revestido, caixa com 72 unidades.	RAFA	1,40	280,00
24.	200	CX.	Colchete nº. 13, fabricado com chapa de aço revestido, caixa com 72 unidades.	RAFA	4,83	966,00
26.	200	UND.	Corretivo líquido a base de água 20 ml.	MAXI	0,54	108,00
36.	400	CX.	Grampo para grampeador galvanizados, 12,6 x 6 mm, sendo caixa com 5.000 unidades.	RAFA	1,83	732,00
VALOR TOTAL ----->>						3.881,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados, será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de entrega dos produtos

a) O prazo de entrega máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da solicitação, de acordo com as especificações da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato a ser firmado terá a Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA de que o(s) material(s) está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento;

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária.

Palmas-TO, 08 de janeiro de 2009.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

EMPRESA:

PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA DISELETRI DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS DE ELETRICIDADE LTDA

J.C. VITÓRIA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA MT
GIOSA COMERCIAL LTDA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS
PARA ESCRITÓRIO PERI LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2008**

Considerando que o julgamento da licitação é por MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 111/2008 da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ao preço das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA PRIMAVERA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	30	BL	TRAVESSIA DE Balsa 50x3 vias em papel auto copiativo 1/0 cor numerado medindo 21x13cm	PRIMAVERA	5,70	171,00
02	50	BL	REQUISIÇÃO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS MEDINDO 20,5x15cm 50x2 vias 1/0 cor em papel auto copiativo, numerado	PRIMAVERA	4,71	235,50
03	50	BL	REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 50x2 vias 1/0 cor numerado medindo 15,5x23cm	PRIMAVERA	4,50	225,00
VALOR GLOBAL ----->>						631,50

EMPRESA: GRAFICART - INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	25.000	UND	CARTÃO DE VISITA: IMPRESSÃO EM OFF-SET - 4/0 CORES, IMPRESSO NO PAPEL RECICLADO 240 GRAMAS, FORMATO 9x5 CM, ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE, FOTOLISTOS INCLUSOS. (OBS. OS CARTÕES SERÃO PADRONIZADOS E SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL)	GRAFICART	0,04	1.000,00
05	5.000	UND	CAPAS PARA CD, EM PAPEL TRIPLEX 250GR, 4/0 COR	GRAFICART	0,39	1.950,00
08	10.000	UND	ENVELOPE BRANCO MEDINDO: 20 X 28 CM, IMPRESSÃO EM OFF-SET - 4/0 CORES, FOTOLISTOS INCLUSOS	GRAFICART	0,32	3.200,00
10	5.000	UND	CAPA DE PROCESSO: IMPRESSÃO EM OFF-SET - 1/0 CORES, IMPRESSOS NO PAPEL CARTOLINA CANÁRIO 180 GRAMAS, FORMATO 48x33 CM ABERTO / 24x33 CM FECHADO, ACABAMENTO COM 01 VINCO, FOTOLISTOS INCLUSOS	GRAFICART	0,32	1.600,00
VALOR GLOBAL ----->>						7.750,00

EMPRESA: GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
06	300	RESMA	PAPEL TIMBRADO: IMPRESSÃO EM OFF-SET - 4/0 CORES, IMPRESSOS NO PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO A4, AVULSOS, FOTOLISTOS INCLUSOS	GRAFSET	27,70	8.310,00
07	10.000	UND	ENVELOPE BRANCO MEDINDO: 23 X 10 CM, IMPRESSÃO EM OFF-SET - 4/0 CORES, FOTOLISTOS INCLUSOS	GRAFSET	0,23	2.300,00
09	20.000	UND	ENVELOPE BRANCO MEDINDO: 26 X 36 CM, IMPRESSÃO EM OFF-SET - 4/0 CORES, FOTOLISTOS INCLUSOS	GRAFSET	0,38	7.600,00
11	1.200	UND	MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO, COM 200PG 1/1 COR, EM PAPEL AP 75GR, CAPAS EM PAPEL COUCHE BRILHO 210GR 4/0 COR MÉD. 15 X 21CM, FOTOLISTOS INCLUSOS, ACABAMENTO COM ESPIRAL BRANCO. ARTE / ESBOÇO FORNECIDO PELO CLIENTE	GRAFSET	4,98	5.976,00
VALOR GLOBAL ----->>						24.186,00

VALOR TOTAL GERAL ----->> 32.567,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a)O prazo de validade registrada, será de 12(doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de entrega dos produtos

a)Os materiais deverão ser entregues na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação, mediante requisição, em dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min,

1.3. Condições para Contratação:

a)O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b)O contrato a ser firmado terá a Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. Condições de Pagamentos:

a)O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO de que o(s) serviços(s) foram prestados a contento.

b)Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada, indicada em sua proposta de preços, para que seja feito o crédito correspondente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO.

Palmas-TO, 21 de janeiro de 2009.

JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA
Secretário

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

Empresas:

GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA GRAFICART - INDÚSTRIA
GRÁFICA EDITORA LTDA

GRÁFICA E EDITORA PRIMAVERA LTDA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009

AQ. DE PEÇAS E SERVIÇOS
(MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
/MIRACEMA - TO

>> TESOURO / REC. PRÓPRIO / CONVÊNIO >>
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.007/3449/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE PEÇAS E SERVIÇOS

Data de Abertura: 20.02.2009 às 09:30 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 5 de fevereiro de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO**Secretário: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****PORTARIA/SEHAB/Nº 002/2009
de 13 de janeiro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 836, de 15 de maio de 1996;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 007884/2008; 007780/2008; 007974/2008.

CONSIDERANDO que o título definitivo não foi emitido e não foi registrado no Cartório de Imóveis;

CONSIDERANDO que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR administrativamente a senha de nº 0346 referente ao seguinte imóvel urbano:

Imóvel: ARNO 43 QI 11 LOTE 06, outorgado em favor de Cicera de Sousa Lopes, referente ao Processo nº 007884/2008; ARNO 33 QI 18 LOTE 19 outorgado em favor de José Bispo Pereira Nunes, referente ao Processo nº 006155/2008; AURENY I QD SW-07 LT 09, outorgado em favor de Bernardo Oliveira Silva e Ediglesson Oliveira Silva, referente ao Processo nº 007974/2008;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA/SEHAB/Nº 032/2009,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, que a servidora Patrícia Regiane Machado Nepomuceno, Coordenador de Finanças, DAS-7, matrícula nº 861112-2, usufrua 30 (trinta) dias de férias, suspensas pela Portaria 152, de 29 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.640, de 30 de abril de 2008, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, as mesmas serão fruídas no período de 09 de fevereiro a 10 de março de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/02/2009, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA/SEHAB N.º 033/2009,
03 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Shyrlei Alves Pimenta, Gerente de Área, DAS-1, matrícula nº 844516-8, para responder pela Coordenadoria de Finanças desta Pasta, em substituição à sua titular Patrícia Regiane Machado Nepomuceno, matrícula nº 861112-2, no período de seu afastamento legal para fruição de férias de 05 de janeiro a 19 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2009, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**Secretário: **EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA****EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº..001
CONVÊNIO Nº :009/2008
PROCESSO Nº : 2008 3500 000067
CONCEDENTE :Secretaria de Indústria e Comércio
CONVENIENTE: Associação das Mães de Angico - ACMA
OBJETO :.Implantar o Centro de Confeções no município
VALOR: .R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:22.661.0111.4110 / 23.691.0111.1103
NATUREZA DE DESPESA:..33.50.41
FONTE DE RECURSO 0240 / 0100
VIGÊNCIA: .19/04/09
DATA DA ASSINATURA :.08/05/08
SIGNATÁRIOS: .Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
Terezinha Soares de Sousa – Presidente
JUSTIFICATIVA ...Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

TERMO ADITIVO Nº..001
CONVÊNIO Nº : 012/2008
PROCESSO Nº :2008 3500 000084
CONCEDENTE :Secretaria de Indústria e Comércio
CONVENIENTE: .Associação Comunitária das Mulheres de Barra do Ouro - ASCEMBO

OBJETO : .Implantar o Centro de Confeções no município
VALOR: .R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.691.0111.1103
NATUREZA DA DESPESA:..33.40.41
FONTE DE RECURSO:..0223
VIGÊNCIA: .13/04/09
DATA DA ASSINATURA :.16/05/08
SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
Ivanildes Soares Guimarães – Presidente
JUSTIFICATIVA .Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

TERMO ADITIVO Nº..001
CONVÊNIO Nº :004/2008
PROCESSO Nº :2008 3660 000011
CONCEDENTE :Secretaria de Indústria e Comércio
CONVENIENTE: .Associação Benficiente Nossa Senhora do Livramento de Paranã
OBJETO : .Construção de Centro Empresarial de Doces Artesanais no Município
VALOR:R\$ 54.423,30 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:22.661.0117.3061
NATUREZA DA DESPESA:..44.50.41
FONTE DE RECURSO:..0240
VIGÊNCIA: .06/05/09
DATA DA ASSINATURA :19/06/08
SIGNATÁRIOS: .Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
Jones Ronaldo do Espírito Santo Pedreira – Presidente
JUSTIFICATIVA ..Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

TERMO ADITIVO Nº..001
CONVÊNIO Nº : 010/2008
PROCESSO Nº : 2008 3500 000077
CONCEDENTE : Secretaria de Indústria e Comércio
CONVENIENTE: Associação Solidária Unidos por Arraias
OBJETO : Implantar o Centro de Confeções no município
VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:22.661.0111.4110 / 23.691.0111.1103
NATUREZA DE DESPESA:3.50.41
FONTE DE RECURSOS:..0240 / 0100
VIGÊNCIA: .20/04/09
DATA DA ASSINATURA :30/05/08
SIGNATÁRIOS: .Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
Neuzeny Rodrigues de Queiroz – Presidente
JUSTIFICATIVA .Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

TERMO ADITIVO Nº.001
 CONVÊNIO Nº : 002/2008
 PROCESSO Nº : 2008 3500 000052
 CONCEDENTE : Secretaria de Indústria e Comércio
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO
 OBJETO : Implantação de centro de capacitação empresarial em confecções no município de Araguaçu/TO.
 VALOR: .R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .22.661.0111.4110 / 23.691.0111.1103
 NATUREZA DE DESPESA: 33.40.41
 FONTE DE RECURSOS: 0240 / 0100
 VIGÊNCIA: .27/03/2009
 DATA DA ASSINATURA : 08/05/2008
 SIGNATÁRIOS: .Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
 Waltyr Rocha Santos Santana – Prefeita Municipal de Araguaçu/TO
 JUSTIFICATIVA: Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

TERMO ADITIVO Nº.001
 CONVÊNIO Nº : 013/2008
 PROCESSO Nº : .2008 3500 000087
 CONCEDENTE : Secretaria de Indústria e Comércio
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO
 OBJETO : Implantação de Centro de Capacitação Empresarial em Confecções no Município
 VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .23.691.0111.1103
 NATUREZA DE DESPESA: 33.40.41
 FONTE DE RECURSOS: 0223
 VIGÊNCIA: .14/04/2009
 DATA DA ASSINATURA : 08/05/2008
 SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
 Anissé Alves de Sousa – Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO
 JUSTIFICATIVA .Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

TERMO ADITIVO Nº.001
 CONVÊNIO Nº : 006/2008
 PROCESSO Nº : 2008 3500 000058
 CONCEDENTE : .Secretaria de Indústria e Comércio
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO
 OBJETO : Implantação de Centro de Capacitação Empresarial em Confecções no Município
 VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .22.661.0111.4110 / 23.691.0111.1103
 NATUREZA DE DESPESA: 33.40.41
 FONTE DE RECURSOS: .0240 / 0100
 VIGÊNCIA: .19/04/2009
 DATA DA ASSINATURA : 08/05/2008
 SIGNATÁRIOS: .Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
 Antônio Araújo – Prefeito Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO
 JUSTIFICATIVA .Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

**SECRETARIA DA
 INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

PORTARIA SEINF Nº 000150/2009, de 04 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Ato nº 2.890-NM, de 15 de agosto de 2008.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade por parte do Estado em divulgar oficialmente seus atos, ordenada pelo art. 21, inciso I da Lei 8.666/93, visando propiciar o conhecimento da conduta interna de seus agentes, dentro do princípio que abrange a publicação dos avisos de licitações;

CONSIDERANDO que a empresa Imprensa Nacional, é o órgão responsável pela divulgação em âmbito nacional dos atos da Administração Pública dos Estados quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

CONSIDERANDO que o órgão supracitado é a única entidade no País competente para realização dessa espécie de serviços, de grande circulação nacional, atendendo às exigências da Lei;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição que torna inexigível o certame, face à ausência de concorrentes capazes de atender ao fim público perseguido;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 003/2009, às fls. 14/16 aprovado pelo Procurador Geral do Estado, e por tudo mais que dos autos do processo administrativo nº 2009/3700/000004 consta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, visando a contratação da empresa Imprensa Nacional, objetivando os serviços de publicação dos extratos de editais, contratos e outros atos inerentes às licitações, com recursos federais, a serem realizadas no exercício de 2009 pela Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, no valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme solicitação contida no processo supramencionado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 37010.04.122.0195.2001, elemento de despesas: 3.3.90.39, fonte 00, com recursos provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por conter incorreção

Contrato nº 315/2008.
 Contratante: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF.
 Contratada: BRASIL TELECOM S/A.
 Processo nº 2008/3700/000801.
 Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2008.
 Objeto: Serviços de telefonia fixo comutado na modalidade local, longa distância nacional (interurbana) e longa distância nacional originado em serviço móvel pessoal, destinados aos departamentos da Secretaria da Infra-Estrutura, em Palmas, no Estado do Tocantins.
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
 Funcional Programática: 37010.04.122.019
 5.2.001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.
 Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
 Data da assinatura: 11 de dezembro de 2008.
 -Signatários: José Edmar Brito Miranda-Representante da Contratante.
 Álvaro Nicolas T. Chaves e
 Maurício A. da Silva V. Ferreira - Representantes da Contratada.

MARÍLIA DE SOUSA MOREIRA BARONI
 Presidente em Exercício

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

PORTARIA Nº. 028, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR:

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho 2008, dos servidores desta Secretaria de Juventude, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
8380406	Alaor Soares	86,52
8289654	Aldenora Costa Lang	96,39
8321647	Andre De Sousa Paula	93,18
4102177	Anizomar Barros Aires	93,46
8274916	Carla Moreno Fontoura	93,46
7372329	Célio Suarte Passos	92,38
7053819	Cleides Nunes Da Silva	84,12
8370737	Domingos Souza Dos Reis	98,40
8323020	Gerluiz Soares Cortez	86,11
8271836	Gracy Alves Da Silva	82,91
8176574	Izabel Neres De Moura	84,52
2473593	Jesse Alves Do Nascimento	79,57
8378380	Jocyelma Santana Dos Santos Martin De Oliveira	99,06
6936008	Libania F. de Faria Bucar	83,85
6820042	Luciane Marchesini Marmello	98,26
81613725	Marcelo Lucena Dos Santos	77,57
8175021	Maurilene Coelho Valadares Silva	72,78
8236275	Regiane Sousa Chaves	91,98
1825241	Rosilene Pereira Da Silva Souza	91,85
8604118	Sebastião Pereira Neuzin Neto	76,92
8332398	Wayne Ribeiro Bittencourt	68,90
8319391	Weilian Inocência Dos Santos Paiva	92,92

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 01/2009

REF.: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Prefeitura Municipal de GURUPI e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente termo tem por objeto implantar, coordenar e gerenciar as ações necessárias ao desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo de jovens no âmbito do Município de GURUPI por meio dos programas desenvolvidos pela Secretaria da Juventude e do programa de inclusão digital que será desenvolvido nos telecentros.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009.

VALOR: Durante a vigência do presente acordo de cooperação técnica não haverá aporte de recursos do Estado em favor da Prefeitura. Contudo, o pagamento de bolsa-auxílio e o curso de capacitação de monitores, coordenadores e beneficiários aloca-se no orçamento da Secretaria da Juventude, sob o elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100 e rubricas 08.243.0056.2206 e 12.333.0056.2213, respectivamente.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Alexandre Tadeu Salomão Abdalla – Prefeito

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 02/2009

REF.: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre Prefeitura Municipal de ARRAIAS e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente termo tem por objeto implantar, coordenar e gerenciar as ações necessárias ao desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo de jovens no âmbito do Município de ARRAIAS por meio dos programas desenvolvidos pela Secretaria da Juventude e do programa de inclusão digital que será desenvolvido nos telecentros.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009.

VALOR: Durante a vigência do presente acordo de cooperação técnica não haverá aporte de recursos do Estado em favor da Prefeitura. Contudo, o pagamento de bolsa-auxílio e o curso de capacitação de monitores, coordenadores e beneficiários aloca-se no orçamento da Secretaria da Juventude, sob o elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100 e rubricas 08.243.0056.2206 e 12.333.0056.2213, respectivamente.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Antônio Wagner Barbosa Gentil – Prefeito

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 07/2009

REF.: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre Prefeitura Municipal de FÁTIMA e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente termo tem por objeto implantar, coordenar e gerenciar as ações necessárias ao desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo de jovens no âmbito do Município de FÁTIMA por meio dos programas desenvolvidos pela Secretaria da Juventude e do programa de inclusão digital que será desenvolvido nos telecentros.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009.

VALOR: Durante a vigência do presente acordo de cooperação técnica não haverá aporte de recursos do Estado em favor da Prefeitura. Contudo, o pagamento de bolsa-auxílio e o curso de capacitação de monitores, coordenadores e beneficiários aloca-se no orçamento da Secretaria da Juventude, sob o elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100 e rubricas 08.243.0056.2206 e 12.333.0056.2213, respectivamente.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Luiz Sardinha Mourão – Prefeito

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 11/2009

REF.: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre Prefeitura Municipal de ITAGUATINS e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente termo tem por objeto implantar, coordenar e gerenciar as ações necessárias ao desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo de jovens no âmbito do Município de ITAGUATINS por meio dos programas desenvolvidos pela Secretaria da Juventude e do programa de inclusão digital que será desenvolvido nos telecentros.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009.

VALOR: Durante a vigência do presente acordo de cooperação técnica não haverá aporte de recursos do Estado em favor da Prefeitura. Contudo, o pagamento de bolsa-auxílio e o curso de capacitação de monitores, coordenadores e beneficiários aloca-se no orçamento da Secretaria da Juventude, sob o elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100 e rubricas 08.243.0056.2206 e 12.333.0056.2213, respectivamente.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Homero Barreto Junior – Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2008.4301.000391
 DATA: 05/02/2009
 ASSUNTO: Classificação Orçamentária de Despesa à finalidade prevista.

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A natureza de despesa indicada no ANEXO III folha 03 referente à contrapartida do convênio firmado com o MINC (Ministério da Cultura), para Implantação do Projeto Piloto dos Pontos Cultura passa a vigorar com a nova codificação, em virtude da adequabilidade à finalidade do processo em questão:

ONDE SE LÊ:

Classificação: 43010 08 244 0056 2211

LEIA-SE:

Classificação: 43010 08 244 0056 2425

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
A TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 44/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 44/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de ALMAS e a Secretaria da Juventude – SEJUV.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 44/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009
 SIGNATÁRIOS:
 Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado
 Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário
 Leonardo Setta Cintra – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 47/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 47/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de ANGICO e a Secretaria da Juventude – SEJUV.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 47/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009
 SIGNATÁRIOS:
 Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado
 Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário
 Deusdete Borges Pereira – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 59/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 59/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de AXIXÁ DO TOCANTINS e a Secretaria da Juventude – SEJUV.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 59/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009
 SIGNATÁRIOS:
 Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado
 Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário
 Ruidiard de Sousa Brito – Prefeita/o
 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 60/2008

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 60/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de BABAÇULÂNDIA e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 60/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009
 SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado
 Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário
 Alcides Filho Rodrigues – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 75/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 75/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 75/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009
 SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado
 Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário
 Antônio dos Reis da Silva Figueredo – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 118/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 118/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de MONTE DO CARMO e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 118/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009
 SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado
 Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário
 Gilvane Pereira Amaral – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 126/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 126/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de NOVO ALEGRE e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 126/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009
 SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado
 Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário
 Wilson Souza e Silva – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 127/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 127/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de NOVO JARDIM e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 127/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009
 SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado
 Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário
 Aníbal Cavalcante Cerqueira – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 128/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 128/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FÁTIMA e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 128/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009
 SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado
 Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário
 Izídio Januário da Silva – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 137/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 137/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de PEIXE e a Secretaria da Juventude – SEJUV.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 137/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009

SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Neila Pereira dos Santos – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 139/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 139/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de PINDORAMA DO TOCANTINS e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 139/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009

SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Marionisce Gaspar Ribeiro – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 142/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 142/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de PONTE ALTA DO BOM JESUS e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 142/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009

SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Delma da Fonseca Milhomem – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 148/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 148/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de PUGMIL e a Secretaria da Juventude – SEJUV.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 148/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009

SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 150/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 150/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de RIACHINHO e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 150/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009

SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Eurípedes Lourenço de Melo – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 151/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 151/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de RIO DA CONCEIÇÃO e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 151/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009

SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Adimar da Silva Ramos – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 162/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 162/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO TOCANTINS e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 162/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009

SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Lubelafaete Bezerra Fonseca – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 165/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 165/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 165/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009

SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Denival Gonçalves da Cruz – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 171/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 171/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de TAGUATINGA e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 171/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009

SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Zélia Aires Antunes Ribeiro – Prefeita/o

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 172/2008**

REF: Termo de Cooperação Técnica n.º 172/2008, celebrado entre Prefeitura Municipal de TAIPAS DO TOCANTINS e a Secretaria da Juventude – SEJUV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 172/2008.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009

SIGNATÁRIOS:

Marcelo de Carvalho Miranda – Governador do Estado

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Orlando Proência – Prefeita/o

**SECRETARIA DE RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: ANÍZIO COSTA PEDREIRA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2009
(Republica-se por incorreção)**

CONTRATO Nº: 008/2009
 PROCESSO Nº: 2008 3900 000260
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 OBJETO: Fornecimento de serviços postais
 VALOR: 5.000.00 (cinco mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 04 122 0195 2001 0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 05/02/2009
 SIGNATÁRIOS: ANIZIO COSTA PEDREIRA – Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
 PAULO WERNEK BARROS MARTINS – DIRETOR REGIONAL – DR/TO representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE APOSTILA
DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 2001 3845 000696
 CONTRATO Nº: 054/2001
 CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Tocantins
 CONTRATADO: EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A
 DATA DA ASSINATURA: 18/04/2001
 SUCESSORA: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
 OBJETO: Execução das obras e serviços de irrigação, com fornecimento, instalação e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos e trato agrícolas, para o aproveitamento hidroagrícola do Pólo de Fruticultura Irrigada São João, no município de Porto Nacional - TO.
 VALOR CONTRATO: R\$ 129.748.199,03 (cento e vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e três centavos)
 VALOR TOTAL DO REAJUSTAMENTO DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA MEDIÇÃO: R\$ 10.494.881,24 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0090 1.040 0000
 NATUREZA DA DESPESA: 4490.92
 FONTE DE RECURSOS: 0100001251 e 0225001251
 DATA DA APOSTILA: 05/02/09
 ASSINATURAS: Anízio Costa Pedreira – Contratante e Antônio Trabulsi Sobrinho – Representante da Contratada

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIA/SESAU Nº 26
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.**

Constitui Comissão Especial para realização do Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Saúde Pública, ao tempo em que designa os membros com atribuição de selecionar os candidatos através de três etapas: Prova escrita, Análise de currículo e Entrevista.

A prova escrita de caráter objetivo e eliminatório concluirá pela aprovação do candidato que obtiver média 6,0 (seis), estando este classificado para a segunda fase que consistirá em entrevista e análise de currículo.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no artigo 42, 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o teor do Edital nº. 002/2008, de 29 de Dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 2805, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização do Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Saúde Pública, com observância das disposições do Edital nº. 002/2008, de 29 de Dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 2805, de 30 de Dezembro de 2008.

Art. 2º Designar os seguintes membros, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

MARINA FERREIRA DE NORONHA - Coordenadora do Curso de Especialização de Saúde Pública/Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/FIOCRUZ;

MÁRCIA MARIA GARCIA GOMES - Departamento de Ciências Sociais/ Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/FIOCRUZ;

PABLO DIAS FORTES - Escola de Governo/ Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/FIOCRUZ;

ANGELITA KELLEN DE FREITAS – Diretoria de Gestão da Educação na Saúde/ Superintendência de Gestão Administrativa e de Desenvolvimento dos Recursos Humanos/ Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

INEZ DOS SANTOS GONÇALVES – Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde /Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

SORAIA BORGES JORDY SANTANA – Diretoria de Gestão em Planejamento e Descentralização da Saúde/Gabinete do Secretário/Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

ROBSON JOSÉ DA SILVA – Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde /Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

MARIA LUÍZA SALAZAR FREIRE – Diretoria de Gestão em Planejamento e Descentralização da Saúde/ Gabinete do Secretário /Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após a publicação ficam revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0076,
DE 12 DE JANEIRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 035/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor JOSÉ CARLOS DE ANDRADE, Farmacêutico–Bioquímico, matrícula nº 854813-7, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0090,
DE 14 DE JANEIRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora ARILENE PARLANDRINO SANTOS VIANA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 160865-7, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0140,
DE 20 DE JANEIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor JOÃO TAVARES NETO, Técnico em Radiologia, matrícula nº 712825-8, do Hospital de Referência de Guaraí para o Serviço de Verificação de Óbito - SVO, retroativo a 15 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0166,
DE 22 DE JANEIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora ALDAIRES CASTANHEIRA RODRIGUES MIRANDA, Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 835209-7, da Coordenadoria de Administração para a Coordenadoria de Compras, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0182,
DE 23 DE JANEIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora MARIA DAMIÃO DE LIMA, Assessoramento Direto AD-1, matrícula nº 874762-8, da Coordenadoria de Administração para a Diretoria de Gestão da Educação na Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0183,
DE 23 DE JANEIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora MARIA DE LOURDES DE SOUSA MONTEIRO, Assessoramento Direto AD-1, matrícula nº 846088-4, da Coordenadoria de Administração para a Diretoria de Vigilância Sanitária, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0184,
DE 23 DE JANEIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto AD-1, matrícula nº 846252-6, da Coordenadoria de Administração para a Diretoria de Gestão da Educação na Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0191,
DE 23 DE JANEIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 16 dias no período de 19/01/2009 a 03/02/2009 das férias do servidor EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 863847-1,

lotado na Diretoria de Atenção Primária, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 05/01/2009 a 03/02/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER 16 dias de férias no período de 10/07/2009 a 25/07/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0214,
DE 28 DE JANEIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 10 dias no período de 25/01/2009 a 03/02/2009 das férias da servidora MIRELLY KRISTIANE DE AZEVEDO BALDON, Cirurgião Dentista, matrícula nº 719021-2, lotada na Diretoria de Atenção Primária, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 05/01/2009 a 03/02/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER as férias no período de 22/07/2009 a 31/07/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0218,
DE 28 DE JANEIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor VALMIR MOREIRA SOARES, Motorista, matrícula nº 822015-8, da Coordenadoria de Transportes para a Coordenadoria de Doenças Vektoriais e Zoonoses, retroativo a 27 de Janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0219,
DE 28 DE JANEIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor WELLINGTON FARIA DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, matrícula nº 832020-9, da Coordenadoria de Transportes para a Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses, retroativo a 27 de Janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0227,
DE 30 DE JANEIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora ALYNE SOUSA CARDOSO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 859947-5, da Coordenadoria de Complexo regulador para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0228,
DE 30 DE JANEIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora MIRALDA SIMÃO DOS SANTOS SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 857787-1, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0229,
DE 30 DE JANEIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora TATIANA REGINA COLLET OLIVEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861804-6, da Diretoria de Vigilância Sanitária para a Diretoria de Vigilância Epidemiológica, retroativo a 07 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0232,
DE 30 DE JANEIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 e art. 87, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º CONCEDER férias no período de 02/02/2009 a 03/03/2009, para o servidor MIGUEL DE PAULA RESENDE, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Unidade I DAS-3, matrícula nº 830090-9, lotado no Hospital de Referência de Araguaçu, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 23/07/2008 a 21/08/2008, suspensas pela Portaria DGRT/Nº 1121, de 08 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.694 de 21 de julho de 2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0233,
DE 30 DE JANEIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO, Administrador/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 867542-2, para responder pela Coordenadoria de

Finanças, no período de férias da titular KATIA ZAVARIZE OLIOSSE, Assistente de Serviços de Saúde/Coordenador de execução Orçamentária DAS-7, matrícula nº 861262-5, no período de 19/01/2008 a 17/02/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0234,
DE 30 DE JANEIRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 e art. 87, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º CONCEDER férias no período de 26/01/2009 a 24/02/2009, para a servidora LEIDIANE MOTA SOUSA, Auxiliar de Serviços de Saúde/Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 862748-7, lotada na Coordenadoria de Controle e Sistemas de Informação, relativas ao período aquisitivo 2005 - 2006, previstas para o período de 01/07/2006 a 30/07/2006, suspensas pela Portaria RH/Nº 1112, de 06 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.227 de 14 de agosto de 2006.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2008 4100 001081
Termo de Contrato nº: 139/2008
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Brasil Veículos Companhia de Seguros
Objeto: Aquisição de serviços de seguro total 24 h contra acidentes para atender o veículo desta Pasta.
Valor: R\$ 3.565,78 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 41010 04.122.0195.20 020000 e Natureza de Despesa 33 90 39 Fontes 0006666666 Nota de Empenho nº 2009NE00002
Data da Assinatura: 12/12/2008
Vigência: 12/12/2008 a 12/12/2009
Signatários: Valquíria Moreira Rezende – Contratante
Júlio Cezar Alves de Oliveira – Contratada

ADAPECPresidente: **HUMBERTO VIANA CAMÊLO****PORTARIA N.º 072, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 23-A, Incisos I e II, da Lei nº 1.855, de 30 de novembro de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER indenização por hospedagem e alimentação aos servidores em atividade de fiscalização em barreira fixa e volante, referente ao mês de fevereiro/2009, conforme relação abaixo:

BARREIRA FIXA

MATRÍCULA NOME

831244-3 ADAO RODRIGUES DOS REIS
 830963-9 ADELMAR BORGES JUNIOR
 832065-9 ADOLFO PEREIRA SIQUEIRA
 823173-7 AFONSO MANOEL CRASTO DE LIMA
 682098-1 AGUINELIO PEREIRA DE BASTOS
 829246-9 ALESSANDRO DA CRUZ MOUSINHO
 834786-7 ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS
 829181-1 ALEXANDRE DANTAS SANTOS
 836565-2 ALIMONINO DA COSTA LIMA
 834764-6 AMARILDO REGINO PEREIRA DA SILVA
 812110-9 ANA LUCIA COSTA NEVES
 829248-5 ANDERSON MILHOMEM CARVALHO
 867041-2 ANDRE FERREIRA MILHOMEM
 832579-1 ANTONIO ALVES GARCIA DE SOUZA
 819974-4 ANTONIO BARBOSA LIMA
 832840-4 ANTONIO CARLOS ALVES
 833595-8 ANTONIO FELIX PEREIRA DA SILVA
 832182-5 ANTONIO FERREIRA ALVES DE SOUZA
 90001460-1 ANTONIO LUIZ DE SOUZA BRITO
 822744-6 ANTONIO WILSON SOUZA
 841503-0 ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS
 199583-9 BENTA BARNABE DA SILVA CUSTODIO
 803260-2 CARLOS MAGNO DE SOUSA
 832232-5 CARMELINDO PROVENCY
 843793-9 CECILIO DOS SANTOS REIS
 860114-3 CELIO ALVES DA SILVA
 860090-2 CELIO MARIO CARREIRO VARAO
 741370-0 CHARLIVAN DIAS DA SILVA
 829332-5 CLAUDINEY SOUSA CARVALHO
 860096-1 CLAUDIO REIS SANTOS ARAUJO
 860103-8 CLAVIO MANOEL BATISTA SOBRINHO
 837509-7 CLEBER PACHECO DOS SANTOS
 856909-6 DANILO ALVES CAVALCANTE DA MOTA
 867097-8 DANILO ALVES TORRES
 867105-2 DALVAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA
 863282-1 DECIO BARBOSA DE SOUSA
 860447-9 DEMERSON CESAR PAULINO
 832155-8 DIAMILSON COSTA FERREIRA
 832240-6 DIRCEU PEREIRA FARIAS
 730378-5 DIVINO ALVES DO NASCIMENTO SILVA
 860105-4 DIVINO MARTINS DOS SANTOS
 829408-9 DOMINGOS CARDOSO VALENCA
 199850-1 DURVAL PEREIRA SOARES
 860106-2 EDENILSON GOMES DOS SANTOS
 829785-1 EDILSON COSTA SOUSA
 199893-5 EDILSON GUIMARAES DE SOUSA
 829222-1 EDIMILSON ALVES RODRIGUES
 217204-6 EDMAR LIMA COELHO
 283169-4 EDMILSON MARINHO DOS SANTOS

785520-6 EDNEY DE JESUS GUIMARAES GODOI
 680745-3 EDNYLDON ALVES BEZERRA
 811335-1 EDUARDO PIRES LEAL
 829229-9 ELIVAN VENANCIO CORREA
 831995-2 ELIZABETH COSTA SOUSA SANTOS
 860113-5 ELVIS PRESLEY CARVALHO DA SILVA
 832167-1 ERIVALDO ALVES GUIMARAES
 832267-8 ERLEI JOAO PROVENCY
 834827-8 ESTEVAM DA SILVA DIAS
 829261-2 EVENCIO CARDOSO NETO
 860151-8 EVERALDO BUENO PEREIRA
 843797-1 FABIO ANDRADE PEREIRA
 860205-1 FABIO JUNIO MOREIRA DA ROCHA
 837518-6 FABIO RAMOS NUNES
 829477-1 FERNANDO ALVES DE SOUZA SANTOS
 829322-8 FLORENTINO DE SOUSA MONTEIRO
 214094-2 FRANCELIO MENDES DE SA
 832187-6 FRANCINALDO SOUSA DA SILVA
 867311-0 FRANCISCO ANCHIETA TEIXEIRA CAMPOS
 761885-9 FRANCISCO DELFINO NASCIMENTO
 200140-3 FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
 832343-7 FRANCISCO DOS SANTOS LOPES
 860449-5 FRANCISCO JOEL SANTOS CARVALHO
 834796-4 FRANCISCO RENES BATISTA DE LACERDA
 834772-7 GEINOFRAN RIBEIRO SILVEIRA
 829541-7 GENTIL COELHO DE SOUSA NETO
 829019-9 GESA SUDARIO DA FONSECA
 829027-0 GILBERTO SILVA DOS SANTOS
 843801-3 GILMAR TAVARES PIRES
 843802-1 GIMENES CURCINO DA SILVA
 828990-5 GIVANILDO TEIXEIRA BATISTA
 867224-5 GIOVANE CESAR SCHUSTER
 863291-0 GUSTAVO MOREIRA DA COSTA
 829317-1 HALDRYN ARAUJO DA SILVA
 585831-3 HAROLDO DE SOUSA REIS
 860312-0 HELIO DE OLIVEIRA AGUIAR
 832842-1 HENRIQUE WAGNER JACOME DE SOUZA JUNIOR
 834823-5 HERLON NILSON MACEDO LIMA
 839978-6 HITORYELL MOURA ARAUJO
 821817-0 HOLMES DE SOUSA SANTOS
 860341-3 HUGO FERNANDO PEREIRA DE SOUZA
 832572-3 IRIS ROBERTO MONTEIRO NASCIMENTO
 832035-7 ITAMAR CORTEZ ABREU
 700606-3 JALDO LIMA DE AGUIAR
 834819-7 JAMES CLEBER SOUSA E SILVA
 860569-6 JANIEL FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
 861975-1 JANYR HENRIQUE FERREIRA CEZAR
 819020-8 JEANE FRANCA COSTA
 861177-7 JOAO CARLOS BARROSO
 867804-9 JOAO PAULO DE SOUZA RODRIGUES
 520020-2 JOAO PEREIRA MARTINS
 829338-4 JOAO SERGIO FELIX ROCHA
 829310-4 JOAQUIM RIBEIRO DIAS
 830984-1 JOELIO CHAVES DA SILVA
 829288-4 JOELINO PEREIRA DE SA
 867226-1 JOMAR PEREIRA DE MIRANDA
 860343-0 JONAS BARZOTTO
 815420-1 JONATAS MONTEIRO DOS REIS
 531928-5 JORGE AGUINALDO DIAS
 834801-4 JORGE NOGUEIRA DOS SANTOS
 829318-0 JOSAFIA DIAS MATOS
 200700-2 JOSE ABRAO NORONHA AGUIAR
 834828-6 JOSE ANTONIO AGUIAR MOURA
 860344-8 JOSE BEZERRA MACHADO JUNIOR
 829613-8 JOSE CARDOSO DA SILVA
 8310157 JOSE CARLOS DE SENA SOARES
 859332-9 JOSE COSTA RAMOS FILHO

**PORTARIA N.º 077,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO JOSÉ MELO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 739685-6, para responder pela Delegacia Regional de Serviço de Palmas, durante parte do período de férias da titular Ana Lúcia Rodrigues, matrícula nº 860119-4, compreendido entre 05/02/2009 a 03/03/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 078,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2007/2008 do servidor JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA, matrícula nº 847228-9, no período de 02/02/2009 a 03/03/2009, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozã-las em 09/03/2009 a 23/03/2009 e 13/07/2009 a 27/07/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 079,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINE DOS REIS SILVA, matrícula nº 402222-0, para responder pela Gerência de Pessoal, durante o período de férias da titular Patrícia da Silva Alcântara, matrícula nº 861976-0, compreendido entre 02/02/2009 a 16/02/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 81
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS FERNANDES, inscrito no CRMV – TO sob o nº 889 S, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supra citado utilizará o nº 77, e estará atuando nos municípios de Arraias, Novo Alegre, Combinado, Lavandeira e Parãã.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 82
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária ANNA JERUSCAVALCANTE DE MENDONÇA ZAGALLO, inscrito no CRMV – TO sob o nº 780, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no

Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supra citado utilizará o nº 78, e estará atuando nos municípios de Palmas, Porto Nacional, Monte do Carmo e Lageado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 83,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, e ainda em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS WLADIMIR DULNIK, Gerente de Programa, matrícula 838342-1, para exercer o encargo de Fiscal dos seguintes Contratos :

1) Contrato nº. 08/2009, vinculado ao processo nº 2008.3443.001170, firmado com a empresa Anhanguera Indústria e Comércio de trailers LTDA - CNPJ nº 07.805.282/0001-43.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I-acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II-anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III-opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor EDÍLSON PEREIRA SANTOS, Encarregado de Serviços II, matrícula funcional nº 705942-6, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 85
de 04 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e com fulcro no inciso XI do art. 2º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 3.481 de 1º de setembro de 2008 c/c inciso III do Parágrafo único do art. 152 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº. 2006.2300.000037, instaurado pela Corregedoria Administrativa da Secretária da Administração, conforme legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor ELIAS BEZERRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 861971-9, lotado na Unidade Central da ADAPEC/TO, com exercício funcional na Coordenadoria Administrativa pelos fatos constantes do processo acima mencionado.

Parágrafo único. A advertência aplicada nesta Portaria será inserida na ficha funcional do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 04/2008.
PROCESSO: N.º 2008.3453.000508.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: ACRISIO JOSÉ DE MATOS.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: Total de R\$ 4.679,99 (Quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 10/01/2009 até 31/12/2009.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2009.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
ACRISIO JOSÉ DE MATOS Locador

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 01/2007.
PROCESSO: N.º 2008.3453.000506.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADOR: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, ajustar o seu valor de acordo com o índice IGPM-FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: Total de R\$ 5.704,92 (Cinco mil setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 1º/02/2009 até 31/01/2010.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2009.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA Locador

AGÊNCIA DE FOMENTO
Diretor-Presidente: **JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA**

EXTRATOS DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº. : 010/2008;
PROCESSO Nº. : 022/2008;
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
CONTRATADA: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 01.858.826/0001-59;
OBJETO: O presente Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato originário nº. 010/2008.
ALTERA A VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 010/2008 fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em data de 01 de janeiro de 2009 e termo final em 30 de junho de 2009.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2009;
SIGNATÁRIOS: José Carlos Rodrigues Bezerra Diretor Presidente;
Gilberto Sbroglia Diretor Administrativo-Financeiro;
Ricardo Oliveira Da Silva Empresário.

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº. : 011/2008;
PROCESSO Nº. : 022/2008;
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
CONTRATADA: GÁRCIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP - CNPJ: 07.594.953/0001-74;

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira, a Cláusula Quinta e a Cláusula Décima Segunda, todas do Contrato nº. 011/2008, referente aos itens 1, 2, 4 e 6 descritos no Anexo I da Carta Convite nº. 142/2008.

ALTERA A VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 011/2008 fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em data de 01 de janeiro de 2009 e termo final em 30 de junho de 2009.

ALTERAÇÃO DO PREÇO TOTAL: O valor total previsto na Cláusula Quinta do Contrato 011/2008, em face dos novos quantitativos, fica reduzido de R\$ 11.824,80 (onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para o valor total de R\$ 11.794,10 (onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2009;
SIGNATÁRIOS: José Carlos Rodrigues Bezerra Diretor Presidente;

Gilberto Sbroglia Diretor Administrativo-Financeiro;

Valdemar Barbosa da Silva Empresário.

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº. : 012/2008;
PROCESSO Nº. : 022/2008;
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
CONTRATADA: PERERAE MILHOMEM LTDA-ME - CNPJ: 07.123.324/0001-66;
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira, a Cláusula Quinta e a Cláusula Décima Segunda, todas do Contrato nº. 012/2008, referente aos itens 3, 11 e 12 descritos no Anexo I da Carta Convite nº. 142/2008.

ALTERA A VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 012/2008 fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em data de 01 de janeiro de 2009 e termo final em 30 de junho de 2009.

ALTERAÇÃO DO PREÇO TOTAL: O valor total previsto na Cláusula Quinta do Contrato 012/2008, em face dos novos quantitativos, passa de R\$ 11.781,60 (onze mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) para o valor total de R\$ 11.799,00 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2009;
SIGNATÁRIOS: José Carlos Rodrigues Bezerra Diretor Presidente;

Gilberto Sbroglia Diretor Administrativo-Financeiro;

José Junior Silva Milhomem Empresário.

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº. : 013/2008;
 PROCESSO Nº. : 022/2008;
 CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
 CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. - CNPJ: 06.015.659/0001-06;
 OBJETO: O presente Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato originário nº. 013/2008.
 ALTERA A VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 010/2008 fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em data de 01 de janeiro de 2009 e termo final em 30 de junho de 2009.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2009;
 SIGNATÁRIOS: José Carlos Rodrigues Bezerra Diretor Presidente;
 Gilberto Sbroglia Diretor Administrativo-Financeiro;
 Renato da Silva Barreto Junior Empresário.

AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: NELITO VIEIRA CAVALCANTE

PORTARIA/ATR N.º 021, de 03 de fevereiro de 2009.

PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2008, resolve:

REMOVER, por necessidade de serviço,

a servidora MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 832991-5, da Coordenadoria de Administração, para a Coordenadoria de Saneamento Básico desta Pasta, a partir de 02/02/09.

DERTINS

Presidente: MANOEL JOSÉ PEDREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2009
 Processo nº 2009/3845/000.012
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS
 Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Objeto: fornecimento de vales transportes
 Valor estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, correspondendo ao valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2009.

Dotação Orçamentária: 38.450.04.122.0195.4 001, Elemento de despesa: 33.90.39, Fonte: 00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Data da assinatura: 03/02/2009.

Signatários: José Edmar Brito Miranda - Representante da Contratante.

José Antonio dos Santos Júnior - Representante da Contratada.

NATURATINS

Presidente: MARCELO FALCÃO SOARES

PORTARIA/NATURATINS Nº 0170, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2909 - NM, de 15 de Agosto de 2008 (publicado no DOE nº 2.714, pág. 09 em 18/08/2008),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELIANE NEIVA GOMES, Diretora de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 848330-2, como titular, e o servidor JOSE CARLOS RAMOS JUNIOR, Coordenador de Administração, matrícula funcional nº 832054-3, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2008, celebrado com a empresa CIA de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, Processo 2008 1031 000057.

Art. 2º DESIGNAR os servidores LUCIRENE GOMES BOTELHO, Gerente de Núcleo I, matrícula funcional nº 832086-1, como titular, e os servidores RISELMA PEREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 879308-5, ELMO LUCIO DA SILVA NORTE, Assessoramento Superior, matrícula funcional nº 879267-4, como suplentes, para receber e atestar o objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2009.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 0135, de 20 de Janeiro de 2009.

PRODIVINO

Presidente: ACY DE CARVALHO FONTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº. 001/2008.
 PROCESSO Nº. 2009.1013.000010.
 CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO
 CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB.
 OBJETO: Fornecimento de Vales Transportes.
 RECURSOS: PRODIVINO
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
 VIGENCIADO CONTRATO: 29/01/2009 a 31/12/2009.
 MODALIDADE: Inexigível
 SIGNATÁRIOS: 1 – Acy de Carvalho Fontes – Presidente do PRODIVINO
 2 – José Antonio dos Santos Júnior – Presidente do SETURB

UNITINS

Reitor: HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO

PORTARIA/FUNDAÇÃO/UNITINS/ GRE/Nº. 1113/2008

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea “f” do Estatuto da Fundação;

Considerando a necessidade de manutenção de equipamentos do Instituto de Radiodifusão Educativa/REDESAT;

Considerando a exclusividade e a inviabilidade de competição;

Considerando, ainda, o Parecer “AJ” nº 022, datado de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa Linear Equipamentos Eletrônicos S/A, inscrita no CNPJ sob nº 19.690.445/0001-79, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), visando a manutenção corretiva de dos UP CONVERTER's dos transmissores de TV, patrimônios 23246, 23252, 21306 e 23051, do Instituto de Radiodifusão Educativa/REDESAT/UNITINS, conforme consta dos autos do processo de nº 2.643/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

Lívio William Reis de Carvalho
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**PORTARIA Nº 027,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, bem como o previsto no art. 10, IV, j, 2, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

SUSPENDER

Artigo 1º. O período de 04/02/2009 a 23/02/2009, das férias legais do Defensor Público de 2ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, referente ao exercício 2009/1, concedidas por meio da Portaria Nº 315, de 20 de novembro de 2008, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não-prejudicial ao serviço público e o Defensor Público.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**EDITAL Nº 002/2009**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 41, de 22 de dezembro de 2004 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICO, para fins de promoção, a existência de vagas nas Defensorias Públicas a seguir especificadas:

DEFENSORIA PÚBLICA	NÚMERO DE VAGAS
COLINAS DO TOCANTINS	01 (uma)
GURUPI	01 (uma)
TAGUATINGA	01 (uma)
TOTAL:	03 (três)

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e nove (2009).

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 128/2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10, V, da Lei nº 8.625/93 e 17 da Lei Complementar nº 51/08;

CONSIDERANDO que, em atenção ao que consta no Edital n.º 6/2006 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, a Portaria n.º 932/2008 nomeou em caráter efetivo o servidor ANDRÉ MARTINS BARROS para o cargo de Oficial de Diligências – Especialidade: Institucional, Classe 'A', Padrão 1, estabelecendo sua lotação junto às Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a escolha feita pelo servidor, no momento de sua posse, pela Promotoria de Justiça de Dianópolis, para exercer o cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO a constatação de evidente erro material na Portaria n.º 1180/2008, que estabeleceu lotação ao referido servidor junto ao Cartório de Distribuição de Primeira Instância, nesta capital; sendo que a lotação deveria conter a palavra "lotação provisória", para que o servidor pudesse concluir o curso de graduação na capital, até o dia 17.11.2008, conforme requerimento próprio deferido pela Procuradora-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de corrigir as falhas detectadas nos atos por ela editados,

RESOLVE:

I. Revogar a Portaria n.º 1180, de 12 de novembro de 2008,

II. Estabelecer a lotação definitiva do servidor ANDRÉ MARTINS BARROS, matrícula n.º 93108, junto a Promotoria de Justiça de Dianópolis, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2009

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de fevereiro de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça**PORTARIA Nº 133/2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça WERUSKA REZENDE FUSO, para responder, cumulativamente, perante a 16ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 04 de fevereiro de 2009, durante o afastamento do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de fevereiro de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça**Processo nº 2008.0701.000728**

Assunto: Contratação de empresa terceirizada para locações de máquinas reprográficas e demais serviços.

Interessados: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e EXATA COPIADORA LTDA.

DESPACHO Nº 078/2009 – Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, bem como, Atos PGJ nos 077/2007 e 040/2008, acolho na íntegra o Parecer Administrativo nº 04, de 27 de janeiro de 2009, fls. 325/327, da Assessoria Jurídica, e Parecer Técnico nº 005, de 02 de fevereiro de 2009, fls. 328/330, da Assessoria Especial de Controle Interno, ambos deste Órgão, referente à contratação de empresa terceirizada para o serviço de locação de máquinas reprográficas e demais serviços, destinadas às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio do Pregão Presencial nº 045/2008, do tipo "menor preço por lote", HOMOLOGAMOS o resultado do dito certame à empresa: EXATA COPIADORA LTDA, com CNPJ nº 06.055.186/0001-62, referente ao lote 02 no valor estimado de R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais), em conformidade com a Proposta de Preços à fl. 323 e Ata de Abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 045/2008, às fls. 318/319, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, bem como determinamos a emissão da Nota de Empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de fevereiro de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 025/2008

Processo nº.: 2008/0701/000702

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Brasilveículos Companhia de Seguros.

OBJETO: Inclusão do 33º, 34º e 35º veículo no Quadro Demonstrativo de Veículos, Constante do Anexo II, item 5 – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 026/2008.

VALOR: A contratante pagará à contratada, pelo seguro dos veículos inclusos, o valor de R\$ 4.464,62 (quatro mil e quatrocentos e sessenta quatro reais e sessenta dois centavos), passando o preço global do contrato para R\$ 31.570,42 (trinta e um mil e quinhentos e setenta reais e quarenta dos centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 03/02/2009

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratada: Júlio Cezar Alves de Oliveira

JOSÉ MARIA TEIXEIRA

Diretor-Geral

P.G.J.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2009

Repblicado por Incorreções

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2008.0701.000825, PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2008.

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2009, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renault de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 4.103 NM de 31 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial 2.767 de 3º de novembro de 2008, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa Resende e Ferreira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.018/0001-01, com sede 104 Norte, Rua NE 07, nº 29, Palmas/TO, neste ato, representada pelo Sra. Ana Ferreira da Silva, Brasileira, casada, costureira, portadora da Cédula de identidade RG nº 339.219-SSP/Df, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.277.121-91, residente e domiciliado na ACNE 11, Rua NE 7, Cj 02, Lt. 28, Centro, Palmas/TO e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradora-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de aquisição de carimbos a ser utilizado por esta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 052/2008.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº052/2008 e seus Anexos, Processo Licitatório nº2008.0701.000825, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.1.1. DOS VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS APÓS A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	CARIMBO DE ASSINATURA AUTOMÁTICO 37 x 14 mm – Marca Premium 20	R\$ 13,15
02	CARIMBO AUTOMÁTICO 18 x 46 mm- Marca Premium 30	R\$ 16,17
03	CARIMBO AUTOMÁTICO 22 x 58 mm-Marca Gold Printer 40	R\$ 26,60
04	CARIMBO AUTOMÁTICO 20 x 20 mm-Marca Gold Printer Q 24	R\$ 24,76
05	CARIMBO AUTOMÁTICO 32 x 32 mm-Marca Gold Printer Q 30	R\$ 28,76
06	CARIMBO AUTOMÁTICO 60 x 40 mm-Marca Premium 60	R\$ 28,76
07	CARIMBO AUTOMÁTICO 30 x 69 mm-Marca Gold Printer 50	R\$ 35,11
08	CARIMBO AUTOMÁTICO 40 x 40 mm-Marca Gold Printer Q 43	R\$ 31,89
09	CARIMBO AUTOMÁTICO 40 x 40 mm DATADOR-Gold Printer Q 43 Dater	R\$ 39,47
10	SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA-Marca Trodat	R\$ 4,50

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I – gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II – manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

III – comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V – abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI - cumprir os dispostos constantes no Edital e no anexo II – Termo de Referência.

10. DA ENTREGA DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da comunicação pelo licitante vencedor, da emissão da nota de empenho.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos serviços, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que excederem os prazos indicados no item 18 do Edital nº52/2008, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

b.2) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

c) as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PGJ/TO rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

d) as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao FORNECEDOR REGISTRADO ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) a aplicação de multas não elidirá o direito do PGJ/TO de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas-TO, 02 de Fevereiro de 2009.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ana Ferreira da Silva
Resende e Ferreira Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:
C.P.F. nº.

2- _____

Nome:
C.P.F. nº.

TRIBUNAL DE CONTASPresidente: Conselheira **DORIS DE MIRANDA COUTINHO****PORTARIA Nº 138, de 04 de fevereiro de 2009.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso X da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e a Lei nº 349, inciso X do Regimento Interno, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando que houve alteração na disponibilidade financeira, e da necessidade das correções do Relatório de Gestão Fiscal do período de Janeiro de 2008 a Dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a republicação do Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre do ano de 2008, na forma dos Anexos V e VI, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Disponibilizar o Relatório por meio eletrônico no Diário Oficial e na Internet do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Presidente

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2008 A DEZEMBRO/2008**

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.557.184,75	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	885.389,91
Caixa		Depósitos	
Bancos	2.557.184,75	Restos a Pagar Processados	885.389,91
Conta Movimento	2.437.960,75	Do Exercício	885.389,91
Contas Vinculadas	119.224,00	De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	
<Identificação das outras disponibilidades>			
SUBTOTAL	2.557.184,75	SUBTOTAL	885.389,91
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.671.794,84
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			286.963,82
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.384.831,02

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	
<Identificação das outras disponibilidades>			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			
DÉFICIT		SUPERÁVIT	1.384.831,02

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2008 A DEZEMBRO/2008

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEGISLATIVO Tribunal de Contas Fundo de Aperfeiçoamento		801.624,94 83.764,97	286.963,82	2.437.960,75 119.224,00	
TOTAL		885.389,91	286.963,82	2.557.184,75	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício			
000 - Recursos Ordinários		801.624,94	286.963,82	2.437.960,75	
025 - Recurso Convênio				0,00	
040 - Recursos Próprios Ordinários		83.764,97		119.224,00	
TOTAL		885.389,91	286.963,82	2.557.184,75	

Doris de Miranda Coutinho
Conselheira Presidente

Sidney Araujo Sousa
Diretor de Orçamento Administração e Finanças

Luciano Sampaio Moreira
Encarregado de Serviço

Joana Dark de Souza
Diretora de Controle Interno

EDITAL DE CITAÇÃO N. 002/2009/RELT4-CODIL

Processo nº 06082/2006 e apensos: 2356/2004 e 6757/2005 (IV Volumes) - Assunto: Prestação de Contas Anuais de Ordenador de Despesa e Auditoria referente ao exercício de 2007, sob a responsabilidade do Senhor Aluizio Tenório Marques - Prefeitura Municipal de Guaraí - TO. Nos termos do Despacho nº 1245/2008, fl. 241/242, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor HENRIQUE TINÉ TENÓRIO, herdeiro do responsável acima citado, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o ora citado às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 003/2009/RELT4-CODIL

Processo nº 06082/2006 e apensos: 2356/2004 e 6757/2005 (IV Volumes) - Assunto: Prestação de Contas Anuais de Ordenador de Despesa e Auditoria referente ao exercício de 2007, sob a responsabilidade do Senhor Aluizio Tenório Marques - Prefeitura Municipal de Guaraí - TO. Nos termos do Despacho nº 1245/2008, fl. 241/242, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora MÔNICA TINÉ TENÓRIO DE FREITAS, herdeira do responsável acima citado, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o ora citado às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 003/2009/RELT2-CODIL**

Processo nº 1763/2008 e apensos 8736/2008 – Assunto: Prestação de Contas Anuais de Ordenador – Exercício de 2007. Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO. Nos termos do Despacho nº 1076/2008, fl. 147, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Sr. ARNAUD DE SOUZA BEZERRA, Ex-prefeito Municipal, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tomarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando os responsáveis às sanções previstas em lei e no RITCE/TO. Ficando, ainda, ciente de que os autos estarão à disposição dos interessados durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63 3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, as 29 dia do mês de janeiro de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Niro Alves Ferreira, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 004/2009/RELT2-CODIL

Processo nº 1739/2008 – Assunto: Prestação de Contas Anuais de Consolidadas – Exercício de 2007. Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO. Nos termos do Despacho nº 1008/2008, fl. 688, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001 artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo

presente EDITAL, CITADO o Sr. ARNAUD DE SOUZA BEZERRA, Ex-prefeito Municipal, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando os responsáveis às sanções previstas em lei e no RITCE/TO. Ficando, ainda,

ciente de que os autos estarão à disposição dos interessados durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63 3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, as 29 dia do mês de janeiro de 2009, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Niro Alves Ferreira, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida
Relator

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA**

Republicado por Incorreções

Tabela 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2008

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		R\$ 1,00	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	6.305.984,24	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	228.837,50
Caixa	-	Depósitos	
Bancos	4.047.147,45	Funjuris (Outros Credores)	15.927,37
Tribunal de Justiça	2.537.413,15	Restos a Pagar Processados	
Funjuris	2.064.328,55	Do Exercício	
Aplicações Financeiras/poupança	473.084,60	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	210.770,13
Tribunal de Justiça - Convênios		FUNJURIS	2.140,00
Outras Disponibilidades Financeiras	19.818,90	De Exercícios Anteriores	
Tribunal de Justiça - Convênios	19.818,90	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	-
Recursos próprios do FUNJURIS - (Fonte-40) Em CTU-Poder Executivo	3.748.752,19	Outras Obrigações Financeiras	
Recursos próprios do FUNJURIS - (Fonte-00) Em CTU-Poder Executivo	1.963.000,00	<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	-
Recursos próprios do FUNJURIS - (Fonte-40) Em CTU-Poder Executivo	1.785.752,19		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	6.077.146,74
TOTAL	6.305.984,24	TOTAL	6.305.984,24
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			2.152.439,33
TRIBUNAL DE JUSTIÇA			1.468.098,01
FUNJURIS			684.341,32
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			3.924.707,41

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		RP Não-processados de Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
<Identificação das outras disponibilidades financeiras>		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			-

FONTE

Nota:

Tabela 6 - Demonstrativo dos Restos a Pagar

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2008

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	793.821,48	210.770,13	606.344,30	1.468.098,01	-
FUNJURIS	185.350,88	2.140,00	583.667,18	684.341,32	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
<Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão; ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Legislativo ou Judiciário; ou relação das entidades do Poder Executivo>					
TOTAL	979.172,36	212.910,13	1.190.011,48	2.152.439,33	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

6.077.146,74

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - fonte (00)	793.821,48	206.390,13	606.344,30	1.459.338,01	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - fonte (25)	-	4.380,00	-	8.760,00	-
FUNJURIS - Fonte (040)	185.350,88	2.140,00	583.667,18	684.341,32	-
TOTAL	979.172,36	212.910,13	1.190.011,48	2.152.439,33	-

FONTE:

Nota:

Des. DANIEL NEGRY
Presidente
CPF nº. 008.158.451-20

Ronilson Pereira da Silva
Diretor de Controle Interno
CPF Nº 402.177.793-87

Manoel Lindomar A. Lucena
Contador
CRC DF-9642/T-TO

FAÇA SUA ASSINATURA
GARANTA A INFORMAÇÃO OFICIAL EM SUAS MÃOS

Diário Oficial
ESTADO DO TOCANTINS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANO XV - PALMAS, TERÇA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2003 - Nº 1.978
PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATO Nº 526 - CSS, de 30 de janeiro de 2003.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 1998, no art. 12 da Lei 1.050, de 1998, resolve:

E você que já é assinante do Diário Oficial, não deixe de renovar sua assinatura no prazo correto, para que não haja interrupção na entrega do seu jornal. A Diretoria do Diário Oficial envia o boleto de renovação de assinatura com antecedência para você se programar e continuar recebendo a informação oficial em suas mãos.

SUPERINTENDÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL
CASA CIVIL - PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis - Marco Central / Tel: (63) 32181113 / 32181065 / FAX: 32181214
CEP: 77003-020 - Palmas-TO / email: doe@casacivil.to.gov.br

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

A Prefeitura Municipal de Riachinho e a Comissão Organizadora do processo de escolha do Conselho Tutelar no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 011/2002 de 07/11/2002 e Resolução nº. 001/2008 do CMDCA, pelo presente Edital faz saber a todos os interessados que esta aberta o Processo de escolha do Conselho Tutelar de Riachinho a partir do dia 03/02/2009 com fechamento no dia 13/02/2009.

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA I. BRUNO FILHOS S.A. - CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 80.686,50 - CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 80.686,50 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. DATA: 07/06/2007 - HORAS: 10:00. SEDE: ROD. JONCOM - KM 13,5 - FAZ. STA. GENOVEVA - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - CEP.: 77.780-000, Estado do Tocantins. PRESEÇA: Totalidade dos acionistas. MATÉRIAS: I)- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Item "a" - Contas da Administração exercício de 31/12/06, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2417 - pág. 47, de 30/05/07 e no Jornal 1ª Página nº 815 - dia 28/05/07, página 07.. Item "b", através das Demonstrações Financeiras, a empresa obteve lucro neste exercício ora encerrado de R\$ 7.249,18, optando, portanto em não distribuir os lucros e dividendos permanecendo em conta de Lucros Acumulados para o próximo exercício. Item "c", ELEIÇÃO DA DIRETORIA para o triênio que se encerrará em 30/04/2010 e foi indicado pelos acionistas, o Sr. DÁCIO BARBOSA SILVEIRA que não aceitou o convite e diante de tal recusa, foram eleitos e empossados para DIRETOR-PRESIDENTE o Sr. MARCELO BARBOSA DA SILVEIRA, brasileiro, natural de Passos/MG., casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.353/D-CREA/GO e portador do CPF/MF sob o nº130.619.501-25, residente e domiciliado na Rua 225 - nº 316 - Aptº 801 - Edifício Residencial Alessandra - Setor Leste Universitário - Goiânia - Estado de Goiás - CEP.: 74.610-090, para DIRETOR-ADMINISTRATIVO o Sr. DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA, brasileiro, natural de Passos/MG., casado em comunhão universal de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade nº1.692-OAB/GO., e portador do CPF/MF sob o nº005.037.891-00, residente e domiciliado na Rua 16 - nº 145 - aptº 402 - Edifício Antonieta Amorim - Setor Central - Goiânia - Estado de Goiás - CEP.: 74.015-020 e, para DIRETOR-COMERCIAL o Sr. LUIZ BARBOSA DA SILVEIRA, brasileiro, natural de Passos/MG., casado em comunhão parcial de bens, médico, portador da Carteira de Identidade nº 2301-CRM/GO e CPF sob o nº 418.694.437-72, residente e domiciliado na Rua T-37, QD. 148 - LT. 14 - Edifício Solar Tucuruí, Apt. 300 - Setor Bueno - Goiânia/Go. CEP.: 74.000-000. fixou somente os honorários do Diretor Presidente até a próxima AGO de 30/04/2008, em 01 (um) salário mínimo. O texto integral desta Ata foi Registrado na JUCETINS sob o nº 17501413 em 10/06/2008 - Antonia Josiane de Menezes - Secretária Geral.

Eustáquio Barbosa Silveira - Diretor-Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Waltenio Moura Holanda, CNPJ: 03.750.074/0001-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (L.I.) para a atividade de Beneficiamento de Leite - Laticínio, sito na Rua Zona Rural, no município de Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA N° 001/86 e 237/97 que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Waltenio Moura Holanda, CNPJ: 03.750.074/0001-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (L.O.) para a atividade de Beneficiamento de Leite - Laticínio, sito na Rua Zona Rural, no município de Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA N° 001/86 e 237/97 que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Waltenio Moura Holanda, CNPJ: 03.750.074/0001-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Prévia (L.P.) para a atividade de Beneficiamento de Leite - Laticínio, sito na Rua Zona Rural, no município de Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA N° 001/86 e 237/97 que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINTROMET – SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MAQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 26.957.720/0001-33, e registro sindical nº 24000.002067-91, com sede na Rua Alagoas, QNE 14, lote 03, bairro jardim aurenly I, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo estatuto social e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA, a todos os associados deste Sindicato laboral, pertencente aos quadros de funcionários das empresas de transporte coletivo urbano, de transportes rodoviários, de linhas interestaduais e intermunicipais, que operam no Estado do Tocantins, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na sede do SINTROMET, no dia 15 de julho de 2009, às 17:00hs, em primeira convocação; e às 18:00hs, em segunda convocação, para deliberar o seguinte:

Considerando o requerimento subscrito pelo Sr. Carlos Antonio Araujo Alves, datado de 27 de janeiro de 2009, o qual pede a realização de uma assembléia geral extraordinária para fins de ajustes administrativos da entidade sindical e outras avenças.

Considerando ainda, que não existe pauta no sindicato para realização da Assembléia Geral Extraordinária identificada na letra "a", para antes da data fixada nessa mesma letra, tal a prioridade da negociação salarial, bem como a prestação de contas anual desta administração, incluindo a votação do orçamento anual, que serão objetos de votação na mesma assembléia geral;

Considerando afinal, que o requerimento subscrito pelo Sr. Carlos Antonio Araujo Alves, não preenche os requisitos do artigo 19 e 20 do Estatuto Social, no que se refere a quantidade de associados mínimo para subscrever o pedido convocatório, bem como da totalidade da diretoria e do conselho fiscal e delegados, devendo o subscritor do requerimento regularizar a instrução do seu pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis antes da data da realização da assembléia geral (15/07/09), sob pena de indeferimento do requerimento e a declaração de sua improcedência por falta de amparo legal.

Publique-se.

Registra-se.

Palmas, 04 de fevereiro de 2009.

VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente do SINTROMET**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINTROMET – SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MAQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 26.957.720/0001-33, e registro sindical nº 24000.002067-91, com sede na Rua Alagoas, QNE 14, lote 03, bairro jardim aurenly I, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo estatuto social e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA, a todos os associados deste Sindicato laboral, pertencente aos quadros de funcionários das empresas de transporte coletivo urbano,

de transportes rodoviários, de linhas interestaduais e intermunicipais, que operam no Estado do Tocantins, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na sede do SINTROMET, no dia 20 de fevereiro de 2009, às 17:00hs, em primeira convocação; e às 18:00hs, em segunda convocação, para deliberar o seguinte:

Para deliberar sobre a prestação de contas do exercício de 2008, bem como o plano de metas e a previsão orçamentária para o exercício de 2009.

Publique-se.
Registre-se.

Palmas, 04 de fevereiro de 2009.

VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente do SINTROMET

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Vicente de Siqueira, CPF: 092.459.101-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de AVICULTURA INTEGRADA, com endereço à Fazenda Seis Irmãos. Zona Rural, município/UF de Monte Santo do Tocantins–TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Vicente de Siqueira, CPF: 092.459.101-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de AVICULTURA INTEGRADA, com endereço à Fazenda Seis Irmãos. Zona Rural, município/UF de Monte Santo do Tocantins–TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Vicente de Siqueira, CPF: 092.459.101-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de AVICULTURA INTEGRADA, com endereço à Fazenda Seis Irmãos. Zona Rural, município/UF de Monte Santo do Tocantins–TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A COOPTER, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Edital nº. 01/2009/CONVÊNIO Nº. 22.000/2008 para locação de 02 carros de passeio, 04 portas, sem direção hidráulica, sem ar-condicionado, ano: 2007 a 2009, motor 1.0, bicombustível, em perfeitas condições de uso, sem motorista, com apólice de seguro, manutenção do veículo por conta da locadora, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e anexos

.MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: CARTA-CONVITE – Menor Preço

ENTREGA DOS ENVELOPES: 12 de fevereiro de 2009 até às 17:00h na Rua Ne 01, 104 Norte, Conj. 01, Lt. 18, Sl. 10 Galeria Serranos, Centro, Palmas-TO. (63) 3215-4931/4947 e-mail: coopter@coopter.brte.com.br em horário comercial.

Antonio Moreira de Sousa Filho
Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

A COOPTER, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Edital nº. 02/2009/PROJETO/COOPTER/MDA Nº. 0241.87458/2007 para locação de 01 carro de passeio, 04 portas, sem direção hidráulica, sem ar-condicionado, ano: 2007 a 2009, motor 1.0, bicombustível, em perfeitas condições de uso, sem motorista, com apólice de seguro, manutenção do veículo por conta da locadora, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e anexos.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: CARTA-CONVITE – Menor Preço.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 12 de fevereiro de 2009 até às 17:00h na Rua Ne 01, 104 Norte, Conj. 01, Lt. 18, Sl. 10 Galeria Serranos, Centro, Palmas-TO. (63) 3215-4931/4947 e-mail: coopter@coopter.brte.com.br em horário comercial.

Antonio Moreira de Sousa Filho
Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

A COOPTER, através da Comissão de Licitação, tornar público o Edital nº. 06/2009 visando à aquisição de material de expediente de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO-MENOR PREÇO GLOBAL

Maiores informações e entrega de envelope: 27 de fevereiro de 2009 até às 15:00h na Rua NE 01, 104 Norte, Conjunto01,Lote.18 Sala.10 Galeria Serranos, Centro, Palmas-TO.63-3215-4947,e-mail:coopter@coopter.brte.com.br

Antonio Moreira de Sousa Filho
Presidente da CPL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A COOPTER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital de Tomada de Preço nº. 01/2009 visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e acessórios com padrões de qualidade e necessária garantia por seus produtos, em veículos de passeio e motocicletas, separados por lote para os veículos LOCALIZADOS nas cidades de Palmas, Colméia, Divinópolis, Gurupi e Formoso do Araguaia de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO-MENOR PREÇO GLOBAL

Maiores informações e entrega de envelope: Dia 27 de fevereiro de 2009 até 10:00h da manhã na Rua NE 01, 104 Norte, Conj.01, Lt. 18 Sl. 10 Galeria Serranos, Centro, Palmas-TO. 63-3215-4947, e-mail:coopter@coopter.brte.com.br

Antonio Moreira de Sousa Filho
Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus filiados para uma Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de fevereiro do corrente ano, em sua sede, sito a Avenida Teotônio Segurado, 601 Sul, conjunto 01, lote 03, Palmas-TO, com a 1ª chamada às 18:00h e a 2ª chamada às 18:30h com qualquer número de presentes.

Pauta: Negociação Sindical
Assuntos diversos

Palmas, 05 de fevereiro de 2009.

Eng.º. Agrônomo JOÃO ALBERTO
RODRIGUES ARAGÃO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus filiados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de fevereiro do corrente ano, em sua sede, sito a Avenida Teotônio Segurado, 601 Sul, conjunto 01, lote 03, Palmas-TO, com a 1ª chamada às 19:00h e a 2ª chamada às 19:30h com qualquer número de presentes.

Pauta: Modificações do Estatuto Social

Palmas, 05 de fevereiro de 2009.

Engº. Agrônomo JOÃO ALBERTO RODRIGUES ARAGÃO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SIMTROMET – SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº. 26.957.720/0001-33 e Registro Sindical nº.

24000.002067-91, com sede na Rua Alagoas, QNE 14, lote 03, Bairro – Jardim Aurenny I, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo Estatuto Social e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA os associados deste Sindicato Laboral, pertencentes aos quadros de funcionários das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Palmas, para participarem de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2009, às 17h: 00m em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um), e às 18h: 00m em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, na sede do SIMTROMET, para tratar da seguinte ordem do dia: Reajuste Salarial para vigência 2009/2010, aumento da alimentação, gratificação, cesta básica, instituir prêmio permanência.

Publique-se.

Registra-se.

Palmas (TO), 4 de fevereiro de 2009.

VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente do SIMTROMET.



VÍRUS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: